



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.919 - quarta-feira, 7 de maio de 2025

32 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI n. 7.401, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Institui a Política Municipal de Assistência Integral às Pessoas com Erisipela.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Assistência Integral às Pessoas com Erisipela, no âmbito do Município de Campo Grande - MS.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por erisipela uma infecção cutânea causada geralmente pela bactéria Streptococcus Pyogenes do grupo A, podendo também ser causada pela Haemophilus Influenzae tipo B.

Art. 2º A Política Municipal de Assistência Integral às Pessoas com Erisipela tem como objetivos:

I - garantir o acesso aos serviços de saúde, incluindo consultas, exames, medicamentos, cirurgias, internações, fisioterapia e acompanhamento psicológico;

II - promover a prevenção, o diagnóstico precoce, o tratamento adequado e a reabilitação das pessoas com erisipela;

III - reduzir a morbidade, a mortalidade e as sequelas decorrentes da erisipela;

IV - sensibilizar os profissionais de saúde para o manejo clínico e o acolhimento humanizado das pessoas com erisipela;

V - estimular a educação em saúde e a divulgação de informações sobre a erisipela para a população em geral e para os grupos de risco;

VI - fortalecer a articulação entre os diferentes níveis de atenção à saúde e entre os diversos setores envolvidos na assistência às pessoas com erisipela.

Art. 3º A Política Municipal de Assistência Integral às Pessoas com Erisipela será implementada por meio de ações integradas e intersetoriais que envolvam os diversos setores sociais responsáveis pela promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com erisipela.

Art. 4º O Executivo Municipal poderá desenvolver campanhas com o objetivo de informar a população sobre as causas, os sintomas, os tratamentos e as formas de evitar a erisipela, podendo envolver:

I - a distribuição de materiais informativos, como cartilhas, folders, cartazes e panfletos, nas unidades de saúde e em outros espaços públicos;

II - a realização de palestras, oficinas, rodas de conversa e outras atividades educativas voltadas para diferentes públicos, como estudantes, trabalhadores, idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas;

III - a divulgação de mensagens de alerta e orientação nas mídias sociais, nos sites institucionais, nas rádios, nas televisões e em outros veículos de comunicação;

IV - a capacitação de profissionais de saúde, especialmente os que atuam na atenção primária, para o diagnóstico precoce, o tratamento adequado e o encaminhamento oportuno dos casos de erisipela.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO

REPUBLICA-SE O DECRETO N. 16.242, DE 23 DE ABRIL DE 2025, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.918 DE 6 DE MAIO DE 2025.

DECRETO n. 16.242, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 15 e 16 da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024, para abertura de créditos suplementares até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 16.326.939,24 (dezesseis milhões trezentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso I, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

ANEXO ÚNICO										
DECRETO n. 16.215, DE 18 DE MARÇO DE 2025.										
UG	Programa de Trabalho						El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	Código	Suplementação
0246	F	AGETTRAN	90	26	782	10	4012	3390	27520000	3.644.782,15
Total										3.644.782,15
0251	F	FUNAF	90	16	244	12	4019	3390	25010000	259.479,94
Total										259.479,94
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	3390	26210000	231.509,17
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	4490	26010000	174.357,73
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	4490	28990000	61.741,64
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	4490	26010000	86.275,31
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	4490	28990000	66.636,42
1035	S	FMS	90	10	302	1	4003	4490	26010000	17.519,96
1035	S	FMS	90	10	303	1	4008	3390	26000000	5.310.338,64
1035	S	FMS	90	10	303	1	4008	3390	26210000	1.959.255,36
Total										7.907.634,23
1630	S	FMAS	90	8	244	41	4039	3390	25000000	109.000,00
Total										109.000,00
2026	F	AMHASF	90	16	482	12	4017	3390	25000000	91.788,47
2026	F	AMHASF	90	16	482	12	4017	3390	25010000	1.526,96
2026	F	AMHASF	90	16	482	12	4017	4490	27560000	59.652,50
2026	F	AMHASF	90	16	482	12	4017	4590	25000000	300.000,00
Total										452.967,93
2900	S	SAS	90	8	122	42	2052	3390	25000000	1.500.000,00
Total										1.500.000,00
3000	F	SISEP	90	26	782	24	2049	4490	27997400	2.453.074,99
Total										2.453.074,99
Total Geral										16.326.939,24

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.847/2025-20
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 06 de maio de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.714/2025-36
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ECOENDOSCOPIA, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
SUMÁRIO	
LEI	01
DECRETO	01
ATOS DA PREFEITA	02
SECRETARIAS	02
ATOS DE PESSOAL	10
ATOS DE LICITAÇÃO	28
ÓRGÃOS COLEGIADOS	28
PODER LEGISLATIVO	31
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	32

fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa C E Z SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 06 de maio de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00073/2025-68
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 06 de maio de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 22/2025.
PARTES: Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Harmonia Serviços Administrativos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º/4/2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 061/2024 e Ata de Registro de Preços n. 044/2024, decorrente do procedimento licitatório homologado em 26/4/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo SEI n. 7995/2025-04.
OBJETO: Contratação de Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas IV, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano contado da última assinatura digital do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 3.654,50 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.1001.00.12.122.11.2022, 1.550.0000.00.12.122.0011.2022, 1.569.0000.00.12.122.0011.2022 e 1.543.0000.00.12.122.0011.2022. Elemento: 44905234 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos e 33903042 - Ferramentas. Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - (Recursos não vinculado de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) 1.550.0000.00 (Transferência do Salário-Educação) - 1.569.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE) - 1.543.0000.00 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Fatima Aparecida Cortez Padilha.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 2/2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Social do Trabalho.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 9.394 de 20/12/1996, Lei n. 14.133 de 1º/4/2021, Lei n. 6.923, de 14/9/2022, Lei n. 7.074 de 7/7/2023.
OBJETO: Conjugação de esforços entre os partícipes, consistente no atendimento a política pública de educação, e para esse fim os CONCEDENTES alocarão recursos da pasta da educação ao COVENENTE a fim de que custeie temporariamente a contratação por prazo determinado - 6 (seis) meses, funcionários oriundos do Programa de Inclusão ao Mercado de Trabalho-PRIMT, destinados a manutenção, higiene e segurança patrimonial das unidades educacionais.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da publicação.
VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, deverão ser fixados pelo conveniente, e serão alocados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho do Convênio firmado entre a PMCG com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Social do Trabalho.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Lucas Henrique Bitencourt de Souza e João Henrique Bezerra.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO, CELEBRADO EM 12 DE MARÇO DE 2025, AO CONTRATO n. 411, DE 3/11/2018.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Executiva de Cultuta - SECULT, e Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, e a Empresa Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado do MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e 8.245/91, além de justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 80183/2018-22.
RECISÃO: Considerando a Notificação Extrajudicial de Rescisão Unilateral, o Contrato encontra-se rescindido desde a data de 1º de fevereiro de 2025, estando desocupado e à disposição do proprietário (doravante LOCADOR), Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado do MS, representado por Renato Araujo Correia.
ASSINATURAS: Valdir João Gomes de Oliveira e Youssif Assis Domingos.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 291, DE 7/8/2023, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.881, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

ONDE SE LÊ: “**FUNDAMENTO LEGAL:** (...) e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 5547/2023-43, volume 2.”

LEIA-SE: “**FUNDAMENTO LEGAL:** (...) e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 55407/2023-43, volume 2.”

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2025, AO CONTRATO n. 78, DE 22/03/2023.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, e a Empresa Samtronic Indústria e Comércio Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, II, §2º e 65, §8º ambos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como no Decreto Municipal n. 14.728/2021 e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 11987/2024-39, originado do Processo Principal n. 68940/2022-01.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato n. 78/2023, para continuidade da prestação de serviços de locação de bombas de infusão, com fornecimento de todos os insumos, incluindo instalação, treinamento de manuseio dos equipamentos e manutenção preventiva e corretiva, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO III do edital) e Proposta, originários do Edital de Licitação.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 78/2023 por mais 12 (doze) meses, contados de 23/3/2025 a 22/3/2026.

VALOR: Fica reajustado o valor do presente Contrato em 4,71% (quatro inteiros e setenta e um centésimos por cento), pelo índice do IPCA-E, passando o valor atual de R\$ 826.508,02 (oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e oito reais e dois centavos) para R\$ 865.443,45 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 10 - RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS; Programa de trabalho: 1.600.000.003.10.302.0001.4002; Elemento de despesa: 33903912 - Locação de Máquinas, Móveis e Equipamentos; 33903036 - Material Hospitalar.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 78/2023, e seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Edgar Felix Müller.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE JANEIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 68, DE 6/3/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa A2GB Comercio e Serviços Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, alínea “b” e §1º ambos da Lei Federal n. 8.666/1993 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 24994/2022-75.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 68, de 6 de março de 2023, para continuidade na prestação de serviços de instalação e desinstalação de condicionadores de ar, instalação de cortinas de ar e de climatizador de ambiente, decorrente de Registro de Preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO III do edital) e Proposta, originários do Edital de Licitação.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 68/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 7/3/2025 a 6/3/2026.

VALOR: O valor estimado para atender o presente Termo Aditivo passará de R\$ 12.608,00 (doze mil, seiscentos e oito reais), para o valor de R\$ 11.452,52 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 72 - RECURSOS DO SUS - ESTADO. Dotação Orçamentária: 1.621.000.002.10.301.0001.4001. Elemento de Despesa: 33903917 - Manut., Instal. e Conserv. Maquinas, Equip. e outros.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 68/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e André Luiz Pereira Alves.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 052.2025

O Município de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improfícuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
807678/2023-68	ROSEMARY ARAKAKI TEIXEIRA	04370090209
14131/2025-13	ROQUE PEREIRA	18220110016
91922/2024-12	DIOGO ALEX VAZ PERES	37180210017

806533/2023-40	GILSON DEMETRIO AVALOS	23740030043
807912/2023-93	DEORY DE MATOS RIZZO	05080020157
807547/2023-90	JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE	02990210406
105639/2024-95	ELIZABETH RIBEIRO	06640180100
800301/2025-11	ITALIVIO MARTINES CORREA	08400020125
11864/2025-70	EDSON JOSE ALVES DOS SANTOS	07790160023
804271/2024-13	ALINE SITOLINO DANTAS	15340050301
806088/2024-90	RONEY MORAES ARGUELHO	07470350070
20896/2025-57	ACIR TETE MORELI	15010170130
804662/2023-11	GUSTAVO DO CARMO TORRES	12390030191
50197/2024-04	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA	7270180137
107237/2024-52	MAURO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	03560150147
808220/2023-35	ANA MARIA AMARINHA DA SILVA	7920150050
93911/2024-69	TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	08946230279
3284/2025-54	LUIZA LONGO BENEDITO	08120040198
803608/2023-31	ARTHUR AZAMBUJA SANTOS	5010140120
14236/2025-73	ALVARO ROBERTO SILVESTRE FIALHO	05630040320
804051/2024-17	RCA PARTICIPAÇÕES LTDA	09730020136
15288/2025-11	JOSE APARECIDO DA CUNHA	3350100058
97341/2024-02	RODRIGO RANUCCI DALARMI	05540040810
58442/2024-31	LAUDELINA MARIA DOS SANTOS	21811326302
15675/2025-49	OLGA BEATRIZ MENDES SALGADO THOME	07360280955
805072/2019-57	MARIA ANETE BARROS	06760510651
14876/2025-65	ESPOLIO DE ASSIS BARBOSA DIAS SANTOS	07170010960
808590/2023-54	PAMELA AMADO CASTELA	9450160374
96163/2024-11	FUAD ANACHE	05540061035
12568/2025-22	MARCELO VENDAS RIGHETTI	03480040251
801279/2023-20	EDIVALDO FAUSTINO MENEZES	838007030-9
804759/2024-32	JUNICE DA SILVA MACEDO	1407404182-6
805318/2023-21	ISABEL ALVES DE SOUZA	1435013023-4
803866/2023-26	ELPIDIO LOPES DA FONSECA	669007013-6
804891/2023-17	MILTON CELESTINO TEIXEIRA	719009001-3
804557/2023-37	FERNANDA ESNARRIAGA DE ARRUDA BORGES	612008031-6
803780/2024-93	PAMELA MELAYNE BEZERRA ESPINOSA	785016015-0
807126/2023-31	JOSE EDUARDO ALMERIN GOMES E OUTRA	990001036-0
808987/2023-28	RUTH PRAZERES DA SILVA	185005007-0
805298/2023-16	GERALDO LINO DE SOUZA	1444123098-3
808421/2023-97	WALDEMAR NABARRETE JUNIOR	393001077-3
808472/2023-28	CLEIRY ANTONIO DA SILVA AVILA	371012005-5
808582/2023-26	OTACILIO DOS SANTOS NUNES	374008039-2
805457/2023-28	GERCINA DALVA ALVES DA SILVA	1505083098-2
801510/2024-48	JOVELINA RODRIGUES FERREIRA	702222123-4
808796/2023-20	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES	389005010-6
805545/2023-93	ESPOLIO DE EROTILDES MARQUES FERREIRA	800006022-5
806953/2023-35	AINE SOUZA DOS SANTOS GUIMARAES	842233136-1
804623/2024-41	FERNANDO SOUZA SOARES	702223001-2
807697/2023-11	HELOISA AMARAL MENDES	1506009004-9
805881/2023-91	ESTER FERREIRA DA SILVA	735015021-2
808938/2023-12	ELVIO PISTERE	353003016-3
805759/2023-97	JORDAO DE ALENCAR	580011009-4
805543/2023-68	EDER REVELINO DE OLIVEIRA GALVÃO	1405003005-0
805402/2023-36	JACIRA ROSA DOS SANTOS	822011031-2
805639/2023-35	MAURO DO NASCIMENTO MARTINS	1446020020-3
805416/2023-41	MARISTELA HARUME OGATHA TABOSA	757053026-1
808651/2023-47	JOUVAN ADRIANO MENDES DOS SANTOS	873013018-0
808294/2023-71	SILVIO LUIZ MARTIN	1523272191-7
806849/2023-13	ALEXSANDRO VIANA	1504304032-1
807965/2023-50	GILMAR DA SILVA GREGORIO	820016013-5
804539/2023-55	CARLOS EDUARDO GOMES REBELO	861051730-8
808905/2023-63	JOAO OLIVEIRA DE SOUZA	539024013-0
802570/2024-13	MARIA BRITO DE ABREU AMARAL	495003022-0
808044/2023-12	PAULO CESAR GOMES DE ALMEIDA	711005001-6
806390/2023-94	WALDEMIR MOREIRA VIEIRA	30310008-4
807092/2023-11	EDIMILSON INACIO PIRES	2173274143-4
807007/2023-42	PAULO MARQUES VAZ	597014016-8

805323/2023-61	LUCIANO BISPO BOURDOKAN	687202054-1
808886/2023-11	ANDYARA VIEIRA NANTES MONTEIRO	276012035-1
805526/2024-20	LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	485002025-1
808920/2023-57	APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA VILELA	519005020-5
805141/2023-54	JOSE CARLOS SERON	509018104-3

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MAIO DE 2025

RICARDO VIEIRA DIAS
DIRETOR-EXECUTIVO DE RECEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.908, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

ERRATA ao Anexo Único do Edital n. 14/2024-03, publicado no DIOGRANDE n. 7.607, de 8 de agosto de 2024, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a seleção de Agente Social de Esporte e Lazer, da Fundação Municipal de Esportes do Município de Campo Grande/MS:

ONDE SE LÊ: **MODALIDADE: GINÁSTICA ARTÍSTICA**

LEIA-SE: **MODALIDADE: GINÁSTICA RÍTMICA**

EDITAL n. 21/2023-25

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
“PROGRAMA MOVIMENTA CAMPO GRANDE”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 21/2023-08, publicado no Diogrande n. 7.403, de 28 de fevereiro de 2023, **CONVOCAM** os candidatos aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER**, para substituir vacância de servidores desligados no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, conforme relação nominal, modalidade esportiva, data, horário e endereço especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da Fundação
Municipal de Esportes

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/2023-25

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO – NA GERÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – NO PAÇO MUNICIPAL
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA, n. 3.297 – CENTRO
DATA: 08 DE MAIO DE 2025
HORÁRIO: 13H ÀS 17H

MODALIDADE: COORDENADOR SETORIAL	
Classificação	Candidata(o)
13	Ellen Maria Marques Lane

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER

MODALIDADE: INSTRUTOR DE MUSCULAÇÃO	
Classificação	Candidata(o)
32	Jean Pierre Martins Ortega

EDITAL n. 03/2024-20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ANULAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no anexo único a este Edital, em virtude da inobservância a requisito previsto no Edital de convocação, não comparecendo na data estabelecida para a orientação sobre o procedimento de contratação, conforme estabelecido no **Edital n. 03/2024-19**, publicado no DIOGRANDE n. 7.881, de 2 de abril de 2025, cessando as obrigações da Administração Municipal para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 03/2024-20

PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Candidatos	Classificação
BRUNO FERREIRA LOPES	31º
IARA ALVES PEREIRA	32º

EDITAL n. 03/2024-21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade urgente de contratação de profissional especializado, **CONVOCAM** candidatas aprovadas no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para atuar na função de **NUTRICIONISTA**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED - no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - à Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande-MS conforme relação nominal, endereço, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 03/2024-21

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

DATA: 8 de maio de 2025
HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação/SEMED
ENDEREÇO: Rua Oniceto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida

Classificação	Candidatas
34	ERICA ENCINAS DEBIAZI
35	TATIEINI FERREIRA ARAÚJO

EDITAL n. 08/2024-14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
“PROGRAMA MOVIMENTA CAMPO GRANDE”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação de **Resultado Final n. 08/2024-03**, publicado no Diogrande n. 7.482, de 29 de abril de 2024, **CONVOCAM** a candidata **CLAUDIA DINIZ DE MORAES HELENO**, aprovada no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER – Modalidade: GINÁSTICA ARTÍSTICA**, para substituir vacância de servidora desligada no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Inovação/SEMADI – na Gerência de Processo Seletivo Simplificado/ GEPS, localizada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – no dia 08 de maio de 2025 (horário normal de expediente), para **receber orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da Fundação
Municipal de Esportes

EDITAL n. 04/2025-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
“PROGRAMA MOVIMENTA CAMPO GRANDE”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de **Homologação do Resultado Final n. 04/2025-04**, publicado no Diogrande n. 7893, de 11 de abril de 2025, **CONVOCAM** a candidata **ADRIANA CAETANO DA SILVA**, aprovada no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER – Modalidade RITMOS**, para substituir vacância de servidor desligado no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Inovação/SEMADI – na Gerência de Processo Seletivo Simplificado/ GEPS, localizada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – no dia 08 de maio de

2025 (horário: 13h às 17h), para **receber orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da Fundação
Municipal de Esportes

EDITAL n. 10/2025-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a celebração de Termo de Adesão firmado com o Governo Federal, visando assegurar a prestação dos serviços e atividades essenciais no interesse da administração pública municipal, **TORNAM PÚBLICO** o período de inscrições e **ESTABELECEM** normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção e contratação, por prazo determinado, de profissional de nível superior apto a desempenhar função temporária de **SUPERVISOR**, com formação específica em **PSICOLOGIA**, e de profissional de nível médio para exercer a função de **VISITADOR**, com objetivo de proceder à recomposição das vacâncias que ocorrerão em 08 de junho de 2025, em virtude do encerramento dos contratos oriundos do Processo Administrativo n. 32556/2022-53 (principal) e Processo Administrativo n. 12161/2024-14 (reserva), visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na contratação emergencial de profissionais para atender o Programa “Criança Feliz” no âmbito da Superintendência de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de acordo com as normas, regras e condições constantes deste Edital e, ainda, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MS.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O certame será regido pelas disposições da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, especificamente pelos artigos 292 e 293, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, e pelas demais disposições legais e regulamentares pertinentes e, ainda, pelo estabelecido na presente legislação vigente assinalada abaixo:

a) Decreto n. 9.579, de 22 de novembro de 2018, que, em seu art. 96 e seguintes, instituiu o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com o disposto na Lei n. 13.257, de 8 de março de 2016.

b) Resolução do CNAS n. 17/2011, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de Referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atendimento das especificidades dos Serviços Socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social.

c) Resolução do CNAS n. 09/2024, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de escolaridade de ensino médio completo que compõem as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, previstas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.

d) Portaria MC n. 574, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o recebimento dos recursos das parcelas da etapa de Execução Fase II do Programa Criança Feliz.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente processo seletivo simplificado segue as orientações do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS, que, de acordo com os documentos técnicos do Programa Criança Feliz, orientam a Gestão do Programa, devendo compor equipes de referência para as visitas domiciliares, às quais podem ser ajustadas localmente, considerando a definição das famílias a serem atendidas e a realidade do território.

2.2. Em observância à Norma Operacional Básica de Recursos Humanos dos SUAS-NOB-RH/SUAS, torna-se imperativo que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania possua profissionais para atender as especificidades dos seus serviços, benefícios e programas.

2.3. Para o efetivo desenvolvimento do Programa Criança Feliz, é imprescindível a realização das atividades por profissionais capacitados, conforme identificação da habilitação descrita abaixo:

a) SUPERVISOR - Com formação superior em Psicologia, é o profissional responsável por acompanhar e apoiar os visitantes no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e devidas orientações.

b) VISITADOR - Com exigência de ensino médio completo, é o profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias, com acompanhamento e apoio direto do Supervisor.

3. DO OBJETO

3.1. O presente processo seletivo simplificado tem por objeto a seleção de pessoal para atuar no regime de contratação temporária, sendo o contrato regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), por prazo determinado de 12 (doze) meses, para desempenhar atividades inerentes à respectiva função junto ao Programa Criança Feliz no âmbito da Superintendência de Proteção Social Básica da SAS, responsável pela gestão do referido programa, conforme habilitação descrita no subitem 2.3 deste Edital.

3.2. A seleção de pessoal para atender às funções de que trata este processo seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Inovação:

a) Inscrição *on-line* (gratuita).

b) Divulgação da relação dos candidatos inscritos (Diogrande).

c) Período para interposição de recursos em face da homologação dos inscritos.

d) Prova de Títulos, comprovada através de qualificação e experiência profissional.

e) Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos (Resultado Preliminar).

f) Período para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar.

g) Homologação do Resultado Final e Classificação Geral.

h) Contratação.

3.3. A Secretaria Municipal de Administração e Inovação dará ampla divulgação às etapas do processo seletivo simplificado através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>

3.4. Serão considerados, durante toda a realização do presente processo seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

3.5. Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

3.6. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC - defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

3.7. A potencial contratação de servidores temporários, admitidos mediante processo seletivo fundado no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX da Lei Orgânica do Município, atende necessidades transitórias da Administração e não caracteriza, por si só, a preterição de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos.

4. DA FONTE DOS RECURSOS PÚBLICOS

4.1. Os recursos serão repassados pelo Governo Federal no âmbito do Termo de Adesão firmado entre o Município de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e do Ministério do Desenvolvimento, por meio da Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI), conforme cronograma aprovado pela administração pública, observadas as condições instituídas pelo Decreto n. 9.579, de 22 de novembro de 2018, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

4.2. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.2.1. Fundo Municipal da Assistência Social/FMAS - Convênio: 2017237.

4.2.2. Unidade Gestora: 1630S - Fundo de Assistência Social.

4.3. Ações Complementares de Proteção Social Básica - PSB:

4.3.1. Elemento de Despesa: 31900400.

4.3.2. Fonte de Recursos: 0229.

5. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS E COMPETÊNCIA TÉCNICA

5.1. É condição para participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a formação profissional e comprovação da habilitação mínima descritas abaixo:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRAZO DE CONTRATO	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
SUPERVISOR 1	- Curso de Graduação em Psicologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior e Reconhecido pelo Ministério da Educação. - Registro Profissional com inscrição regular no Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região (CRP/MS).	04	30H	Doze Meses 3	R\$ 3.000,00
VISITADOR 2	- Ensino Médio Completo.	35	40H	Doze Meses 3	R\$ 1.900,00

1. Não há vaga reservada à função de Supervisor em razão do número de vagas oferecidas. Das vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o prazo de validade deste processo seletivo, serão destinadas o mínimo previsto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, aos negros e aos indígenas.
2. Das vagas oferecidas à função de Visitador, 5% será reservada ao Cotista Indígena, 10% será reservada ao Cotista Negro e 5% será reservada ao Cotista PcD.
3a. Contrato de doze meses fechado somente para a primeira leva de contratados, sendo que o candidato convocado após a data de início apenas completará o período remanescente do contrato inicial vigente.
3b. Doze meses de contrato condicionado ao funcionamento do Programa Criança Feliz no Município de Campo Grande, prorrogável por igual período a critério e conveniência da administração pública municipal.

CAPACIDADE E COMPETÊNCIA TÉCNICA EXIGÍVEL

I – SUPERVISOR

a) Experiência de trabalho na Política da Assistência Social.

b) Experiência profissional em atividades voltadas à primeira infância.

c) Habilidade para comunicação e disponibilidade para trabalhar em equipe.

- d) Postura de respeito e valorização às famílias.
- e) Capacidade de articulação para inclusão das famílias na rede de proteção social básica.
- f) Conhecimento da técnica de organização, planejamento, monitoramento e acompanhamento da rotina de serviços.

I – VISITADOR

- a) Experiência de trabalho na Política da Assistência Social.
- b) Experiência profissional em atividades voltadas à primeira infância.
- c) Habilidade para comunicação e disponibilidade para trabalhar em equipe.
- d) Postura de respeito e valorização às famílias.
- e) Capacidade de trabalhar diretamente com as famílias, por meio de visitas domiciliares.

5.4. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

5.4.1. Ao Supervisor estão previstas a realização das seguintes atribuições:

I - Fornecer orientação técnica aos visitantes, apoiando-os na compreensão dos objetivos do programa nas estratégias de intervenção e na utilização de ferramentas e materiais de apoio.

II - Empregar sua experiência profissional em atividades voltadas à política de assistência social e primeira infância, utilizando-se de métodos determinantes da ação do indivíduo, no contexto de sua história pessoal, familiar, educacional e social.

III - Atuar, junto com a equipe da rede de proteção social básica, do diagnóstico, planejamento, execução e avaliação do programa e da política de assistência social.

IV – Articular o programa com outros serviços de saúde, educação e assistência social, garantindo que as famílias recebam o apoio necessário em todas as áreas.

V - Realizar o acompanhamento técnico aos visitantes, utilizando-se de seu conhecimento e prática metodológica profissional para servir de ponte entre a coordenação do programa e as famílias acompanhadas.

VI - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

VII - Seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas da instituição, o manual de rotinas do setor, o Código de Ética Profissional do Psicólogo e demais normas atinentes aos regulamentos internos.

VIII - Acatar outros procedimentos compatíveis com a demanda apresentada no âmbito dos serviços prestados pelo Município, em conjunto com outras ações multidisciplinares, cumprindo prontamente as atribuições estabelecidas, de forma que os serviços sejam permanentemente executados e mantidos com correção e responsabilidade.

IX - Participar das reuniões em equipe para o planejamento das atividades, avaliação dos processos, fluxos de trabalho e resultados.

X - Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pelo Gestor para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

5.4.2. Ao Visitador estão previstas a realização das seguintes atribuições:

I - Planejar e realizar a visita domiciliar às famílias do programa, com apoio e acompanhamento do supervisor.

II - Acompanhar as famílias, registrar as informações e elaborar um plano de visita, incentivando o núcleo familiar a realizar atividades educativas no âmbito do programa.

III - Realizar o acolhimento, triagem, atendimento individual e em grupo observando o progresso das crianças e identificando possíveis dificuldades, encaminhando para outros serviços quando necessário.

IV - Realizar atendimento individual, atendimento familiar e domiciliar, participando de ações de promoção à saúde de crianças, adolescentes e seus familiares.

V - Promover o desenvolvimento integral da criança na primeira infância, fortalecendo os vínculos familiares e o ambiente seguro para a criança.

VI - Cooperar com a equipe do programa e com outros profissionais da área na elaboração, acompanhamento e avaliação do plano de atendimento integral às famílias.

VII - Eleger outros procedimentos compatíveis com a demanda apresentada no âmbito do programa em conjunto com as demais ações multidisciplinares.

VIII - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

IX - Seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas da instituição, o manual de rotinas do setor e demais normas atinentes aos regulamentos internos.

X - Acatar outros procedimentos compatíveis com a demanda apresentada no âmbito dos serviços prestados pelo Município, em conjunto com outras ações multidisciplinares, cumprindo prontamente as atribuições estabelecidas, de forma que os serviços sejam permanentemente executados e mantidos com correção e responsabilidade.

XI - Participar das reuniões em equipe para o planejamento das atividades, avaliação dos processos, fluxos de trabalho e resultados.

XII - Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

6. DA INSCRIÇÃO ON-LINE

6.1. As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal: <https://www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo> no período de 07 a 09 de maio de 2025, sendo que, no último dia (09/05/2025), a inscrição será processada até às 17 horas, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

6.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo com as normas nele previstas e que será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todas as normas fixadas no presente Edital.

6.3. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição, disponível eletronicamente, e sua participação implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE - <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

6.5. A Prefeitura Municipal de Campo Grande, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de inscrição com hora e data posterior ao determinado no item 6.1 deste Edital (fuso-horário do Estado de Mato Grosso do Sul).

6.6. Para maiores informações de como se inscrever no presente processo seletivo, o interessado poderá seguir o passo a passo acessando o endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/seges/como-se-inscrever

6.7. Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o site <https://www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo> e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

6.7.1. Ler as instruções e preencher eletronicamente a Ficha de Inscrição referente à função pretendida, de forma completa e correta, conforme orientações indicadas pelo sistema.

6.7.2. O candidato deverá efetivar seu cadastro com CPF próprio, e-mail e senha pessoal, a qual deverá ser memorizada, pois este é o único meio considerado para a realização da inscrição neste Processo Seletivo e nos próximos a serem realizados pelo Município de Campo Grande.

6.7.3. O Processo Seletivo Simplificado baseia-se em prova de títulos e, nesse caso, deve o candidato optar por apenas 1 (uma) das funções oferecidas.

6.7.4. Embora não permitida a realização de mais de uma inscrição por candidato, caso aconteça, será validada somente a última inscrição, sendo a(s) anterior(es) descartada(s) automaticamente.

6.8. Não será cobrado nenhum valor referente à taxa de inscrição.

6.9. Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

6.9.1. Para concorrer nessa condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição *on-line*, ser pessoa com deficiência, assinalando a opção de vaga reservada ao PcD.

6.9.2. O quantitativo de reserva de vaga para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco por cento), desde que haja vaga específica assegurada pela cota.

6.9.3. A reserva para candidatos com deficiência será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas e das que porventura forem criadas ou ampliadas durante a validade do presente processo seletivo for igual ou superior a 10 (dez).

6.9.4. O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato de apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, protocolar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

6.9.5. Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento por um longo período, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, onde a pessoa, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com outros concorrentes, no termos do art. 2º da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, e demais legislações sobre o tema.

6.9.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.9.7. A pessoa portadora de deficiência participará do presente processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.9.8. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não encaminhar o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

6.9.9. O fato de o candidato se inscrever como PcD e/ou protocolar laudo médico não configura participação automática na concorrência às vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente pela ampla concorrência.

6.9.10. O candidato que no ato da inscrição se declarar portador de deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a ordem de classificação.

6.9.11. Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos à perícia médico oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da PMCG, mediante agendamento prévio, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função assinalada neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6.9.12. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato imediatamente classificado.

6.10. Das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas ou ampliadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão reservadas aos candidatos negros e 5% aos candidatos indígenas, na forma da Lei Municipal n. 5.677, de 16 de março de 2016, alterada pela Lei Municipal n. 6.267, de 2 de setembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, para lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Campo Grande, desde que ocorra vaga específica assegurada pela cota.

6.10.1. O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, vedada à declaração em momento posterior.

6.10.2. O candidato que tiver interesse em concorrer na condição de cotista indígena, no ato da entrega da documentação referente à Prova de Títulos, deverá protocolar o Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia ou RG com a informação da etnia, ou apresentar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, conforme artigo 7º, do Decreto n. 15.761, de 3 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para efeito de tal comprovação.

6.10.3. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas aos negros e aprovados na etapa de avaliação de títulos serão convocados, anteriormente à homologação do resultado final do processo seletivo, para comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração étnico-racial, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto em lei.

6.10.4. O candidato cuja declaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição e passará a concorrer somente pela vaga da ampla concorrência.

6.10.5. A reserva para candidatos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas e das que porventura forem criadas ou ampliadas durante a validade do presente processo seletivo for igual ou superior a 05 (cinco), e para candidatos indígenas, quando for igual ou superior a 10 (dez).

6.10.6. Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

6.10.7. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem negros ou indígenas, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

6.10.8. Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato imediatamente classificado.

6.11. Fica assegurado às pessoas travestis e transexuais (pessoas que se identificam com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer) o direito à identificação por meio do nome social, por ocasião da participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

6.11.1. A/O candidata(o) transexual ou travesti que desejar ser tratada(o) pelo nome social, nos termos da Lei n. 5.527, de 10 de março de 2015, deverá, no ato da inscrição ou por ocasião da homologação da relação de inscritos, informar o seu nome social, indicando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratada(o).

6.11.2. A pessoa interessada indicará, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, disponível eletronicamente, ou por ocasião da interposição de Recurso Administrativo em face da homologação de inscritos ou, ainda, ao se apresentar para o atendimento, o nome social que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificada, reconhecida e denominada por sua comunidade e em seu meio social.

6.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação.

6.13. A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos de procedimento obrigatório.

6.14. Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições on-line será publicada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, convocando-os para proceder a entrega das cópias dos documentos comprobatórios referentes à Prova de Títulos, bem como apresentar cópia de um documento oficial de identificação com foto.

6.15. O candidato que realizar a inscrição, cujo nome não constar na lista de publicação de candidatos inscritos, terá 2 (dois) dias úteis para apresentar suas razões e solicitar a homologação da inscrição.

6.16. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.17. O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade ou outras informações de caráter pessoal.

6.18. A Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.19. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da inscrição realizada eletronicamente.

6.20. Não serão aceitas, sob qualquer pretexto, inscrições condicionais, por e-mail ou outra forma não prevista neste Edital ou fora do prazo estabelecido no item 6.1.

6.21. A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

6.22. As informações prestadas no cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.23. Não serão homologadas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7. DA HIPÓTESE DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste Processo Seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

7.2. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento de sua Ficha de Inscrição, disponível eletronicamente.

7.3. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS

8.1. Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que entreguem ou encaminhem na data estabelecida os documentos solicitados para pontuação.

8.2. A documentação (qualificação e experiência profissional) será apresentada pelo candidato em data posteriormente divulgada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE, disponível no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> e deverá observar os seguintes procedimentos:

8.3. A Prova de Títulos compreenderá o aperfeiçoamento profissional, comprovado através de cursos de capacitação realizados na área e a experiência profissional, em atribuições específicas da área de atuação e valerá, somados, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo aferida de acordo com o disposto nos Anexos I e II deste Edital.

8.3.1. Os cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional serão válidos apenas na área relacionada à função e atuação pretendida, sendo aferidos de acordo com o disposto nos Anexos deste Edital.

8.3.2. No tocante à experiência profissional, a mesma deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;

b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie do trabalho realizado.

d) no caso de tempo de serviço público, através de cópia do Diário Oficial com a publicação do ato de nomeação ou extrato de contratação.

8.4. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 8.3.2, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

8.5. Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

8.6. O comprovante de escolaridade, de formação ou de especialidade exigida como requisito para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título ou evento receberá dupla valoração.

8.7. Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, realizados antes ou durante a conclusão de curso de formação, de aperfeiçoamento ou curso de qualificação profissional, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

8.8. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

8.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

9 - DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

9.1. O Resultado Preliminar dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência e dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional.

9.2. A relação contendo a pontuação parcial dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

9.3. Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 9 deste Edital.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da homologação dos inscritos, do resultado preliminar, do resultado da aferição racial e do resultado da avaliação do laudo pericial quanto:

a) à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;

b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do Resultado Oficial Preliminar;

c) à decisão de indeferimento exarada pela Comissão Especial de Heteroidentificação;

- d)** à decisão de indeferimento exarada pela Equipe de Perícia Médica Multidisciplinar;
- e)** ao indeferimento documental para enquadramento do candidato na condição de cotista indígena.

10.2. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

10.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento, e deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC - defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

10.4. O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração simples, cópia do RG do candidato e cópia do RG do procurador.

10.5. Na interposição de recurso administrativo pelo candidato, não será admitida a juntada de novos documentos para alteração da pontuação divulgada no Resultado Preliminar, valendo-se o requerente da documentação entregue por ocasião de sua participação na prova de títulos do processo seletivo simplificado.

10.6. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais etapas do processo seletivo simplificado.

10.7. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

10.8. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a)** maior idade entre os candidatos;
- b)** ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.
- c)** permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

11.2. A Secretaria Municipal de Administração e Inovação dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada, no entanto, a publicação no Diário Oficial do Município de dados pessoais considerados sensíveis e que possam comprometer, de qualquer forma, a privacidade e identificação pessoal do candidato, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3. Para efeito de verificação e consulta ao critério de desempate em razão da maior idade, os dados pessoais dos candidatos ficarão sob a guarda da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e armazenados na Secretaria Municipal de Administração e Inovação.

12. - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

12.1. O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

12.2. A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos entregues pelo candidato.

12.3. A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

12.4. Homologado o resultado final, será lançado em edital próprio a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO

13.1. A homologação do resultado final, com a respectiva classificação dos aprovados, terá validade 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada caso persista o interesse público.

13.2. A vigência do contrato oriundo do presente Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o limite máximo permitido, especificamente com base na Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

13.3. A contratação dos candidatos convocados será celebrada com fundamento nos arts. 292 e 293 da referida Lei Complementar, em processo administrativo individualizado, apartado daquele que tratou da seleção, em consonância com as regras dispostas no supracitado Diploma Legal.

13.4. O prazo de validade do processo seletivo simplificado e o prazo do contrato de trabalho são distintos e, portanto, não se confundem. O prazo de validade do processo seletivo refere-se ao período dentro do qual a administração pública pode convocar os candidatos aprovados para ocupar as vagas temporárias.

13.5. Distintamente, o prazo do contrato é regido por normas específicas da contratação temporária, definidas no estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011) e demais legislação aplicável.

13.6. O contrato de trabalho firmado com base no processo seletivo tem seu próprio prazo de vigência, independente da data final do processo seletivo e, nesse caso, desde que a convocação tenha sido feita dentro do prazo de validade do certame, a formalização do contrato de trabalho pode ocorrer posteriormente, mesmo que o prazo de vigência do processo seletivo já tenha expirado.

13.7. A convocação dos aprovados precisa ocorrer antes do vencimento do prazo de validade do processo seletivo. Uma vez convocado dentro desse período, o candidato poderá assinar o contrato nos termos do previsto neste Edital e demais legislação aplicável, mesmo que o processo seletivo já não esteja mais vigente no ato de assinatura do contrato.

13.8. O prazo de validade do processo seletivo apenas define até quando a administração pública pode convocar novos candidatos aprovados, sendo que, após essa convocação, a validade do processo seletivo torna-se irrelevante para o contrato firmado, que seguirá regras próprias do vínculo temporário.

13.9. As eventuais prorrogações de contrato e suas atualizações remuneratórias são de competência do órgão contratante, observando as disposições legais previstas na Lei Complementar Municipal n. 190/2011, bem como a oportunidade e conveniência da

administração pública.

14. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados no limite das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo serão convocados através de edital específico, publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

14.2. O candidato aprovado fora do número de vagas previsto neste Edital possui mera expectativa de direito à convocação, apenas adquirindo esse direito caso haja a comprovação do surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo, ficando a convocação condicionada à necessidade administrativa, decorrente do excepcional interesse público, bem como o interesse da administração no seu preenchimento.

14.3. Quando houver vacância de função, o órgão gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretaria Municipal de Administração e Inovação, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

14.4. A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

15. DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

15.1. O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo do servidor público municipal.

15.2. São requisitos básicos para a contratação:

- a)** cumprir as determinações legais e regulamentares deste Edital;
- b)** ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo;
- c)** ter disponibilizado para o exercício das atribuições inerentes à função, conforme as necessidades da administração municipal, nos termos deste Edital e da legislação vigente;
- d)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e)** comprovante da escolaridade exigida para o desempenho da função;
- f)** possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h)** possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- i)** estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- j)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- k)** não possuir vínculo empregatício ativo na administração pública, em qualquer dos poderes, e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

l) Atuação contratual no turno diurno de segunda a sexta-feira;

m) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

n) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos.

15.3. Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município, para exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na forma dos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

15.4. No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

15.5. Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

- a)** quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- b)** no retorno do servidor legalmente afastado;
- c)** quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- d)** a pedido do servidor;

e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;

f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;

g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

15.6. É vedada a contratação de:

- a)** servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;
- b)** candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;
- c)** candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d)** servidor aposentado no serviço público;

e) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

15.7 O servidor contratado temporariamente não poderá:

- a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;
- c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

15.8 O servidor contratado fará jus:

- a) ao vencimento discriminado no item 5.1 do presente Edital;
- b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;
- c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;
- d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

16. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

16.1. Fica a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização do processo seletivo simplificado, obedecendo rigorosamente as normas legais regulamentares.

16.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O profissional que deixar de cumprir com os itens previstos neste Edital, faltar com a ética profissional, demonstrar inaptidão no desempenho da função, comprovada por exposição de motivos, será sumariamente desligado da função.

17.2. A Secretaria Municipal de Administração e Inovação/SEMADI e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/SAS, organizadoras, coordenadoras e executoras do presente Processo Seletivo Simplificado, poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos aprovados, convocados e contratados, conforme se considerar necessário para sanear dúvidas pertinentes.

17.3. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

17.4. Não será atendida solicitação do contratado para mudança de lotação, salvo movimentação dentro do próprio órgão, bem como não será deferida solicitação para readaptação ou afastamento da função objeto da contratação, exceto para tratamento da própria saúde.

17.5. Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, aprovação, classificação ou convocação referentes ao processo seletivo simplificado, valendo-se o candidato das publicações oficiais no DIOGRANDE.

17.6. Em atenção ao disposto no art. 31, da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, não serão fornecidos a terceiros documentos pessoais e informações de candidatos inscritos no presente processo seletivo.

17.7. Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração e Inovação.

17.8. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente processo seletivo simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ANEXO I AO EDITAL 10/2025-01

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

SUPERVISOR				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado ou, ainda, de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato ou na área da assistência social, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo MEC.	2	10	20

2	Comprovação de participação em curso de capacitação e/ou treinamento na área da assistência social e/ou primeira infância, com carga horária mínima de 80h, realizado a partir de 2020 e concluído até a data da inscrição.	2	5	10
3	Comprovação de participação em curso de capacitação e/ou treinamento na área da assistência social e/ou primeira infância, com carga horária mínima de 60h, realizado a partir de 2020 e concluído até a data da inscrição.	3	3	9
4	Certificado de curso de capacitação e/ou treinamento na área da assistência social e/ou primeira infância, com carga horária mínima de 40h, realizado a partir de 2020 e concluído até a data da inscrição.	3	2	6
5	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários na área de formação do candidato ou outros eventos similares na área da assistência social ou primeira infância, realizados a partir de 2020 e concluídos até a data da inscrição.	5	1	5
6	Comprovação de experiência profissional (exceto docência) em áreas voltadas à política de assistência social, de defesa, proteção e atendimento à criança e pessoa com deficiência, comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho, declaração funcional emitida por entidade particular ou consultório privado ou, no caso de tempo de serviço público, cópia do Diário Oficial com a publicação do ato de nomeação ou extrato de contratação, sendo atribuído 10 (dez) pontos para cada período de 1 (ano) completo de trabalho efetivamente comprovado.	5	10	50
Total Máximo de Pontos				100

ANEXO II AO EDITAL 10/2025-01

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

VISITADOR				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior, fornecido por instituição de ensino superior, devidamente registrado e legalmente reconhecida pelo MEC.	1	10	10
2	Comprovante de participação em cursos de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento profissional na área da assistência social e/ou da primeira infância no SUAS, realizados a partir de 2020, e concluídos até a data da inscrição, conforme especificado abaixo: a) carga horária mínima de 80h..... b) carga horária mínima de 60h..... c) carga horária mínima de 40h..... d) carga horária mínima de 20h.....	2 3 3 2	5 4 3 2	10 12 9 4

3	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou outros eventos similares na área da assistência social e/ou primeira infância no SUAS, realizados a partir de 2020 e concluídos até a data da inscrição.	5	1	5
4	Comprovação de experiência profissional (exceto docência) em áreas voltadas à política de assistência social, de defesa, proteção e atendimento à criança e pessoa com deficiência, comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho, declaração funcional emitida por entidade particular ou consultório privado ou, no caso de tempo de serviço público, cópia do Diário Oficial com a publicação do ato de nomeação ou extrato de contratação, sendo atribuído 10 (dez) pontos para cada período de 1 (ano) completo de trabalho efetivamente comprovado.	5	10	50
Total Máximo de Pontos				100

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO SEMADES n. 02 DE 06 DE MAIO DE 2025.

DELEGA COMPETÊNCIAS À SECRETÁRIA-ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL, NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, V, do Decreto Municipal n. 16.154, de 15 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, para decidir e emitir todos os atos administrativos, internos e externos, conforme abaixo relacionado:

- a) Ofícios e Comunicações internas;
- b) Termos de Credenciamento;
- c) Resoluções Pessoais e Normativas;
- d) Atos de pessoal;
- e) Atos internos e externos de licitação;
- f) Termo de Licenciamento de Obras – TIO;
- g) Ato de Aprovação de Loteamento;
- h) Termo de Compromisso;
- i) Termo de Compensação Ambiental;
- j) Termo de Parceria;
- k) Termo de Cooperação;
- l) Anuência para fins de retificação imobiliária e/ou abertura de matrícula;
- m) Planta, memoriais, requerimentos aos cartórios e Editais;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a contar da data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer momento pelo titular da pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de maio de 2025.

ADEMAR SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CERTIDÃO N. 68/2025

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 167/2024.

DAS PARTES: Município de Campo Grande/MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil /

Associação de Pais e Mestres EM Prof. Ernesto Garcia Araújo, CNPJ n. 33.153.545/0001-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA: encontra-se fundamentação legal nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: o objeto é o repasse de recursos financeiros, oriundos do Salário-Educação, para alcance dos objetivos apresentados no plano de trabalho, tais qual o atendimento às despesas a serem realizadas, haja vista subsidiar melhorias, reparos e manutenção na rede física da unidade escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA: justifica-se, em razão do atraso na liberação de recursos financeiros, conclusão das atividades previstas no plano de trabalho e necessidade de que a conta corrente vinculada ao termo de colaboração esteja zerada, para viabilizar a prestação de contas, conforme consta nos autos do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: o prazo de vigência fica prorrogado por 60 dias, a contar de 6 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: ratifica-se, de modo que esta certidão de apostilamento passa a integrar o termo de colaboração n. 167/2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, desde que não sejam incompatíveis com as alterações ora certificadas.

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” n. 1.614, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “PE” n. 1.156, de 27 de março de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.876, de 28 de março de 2025, que nomeou ADAIR SOUZA DA MATA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.615, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARIA CLARA MARCOSSI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a contar de 5 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.616, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR GUILHERME MULLER CANDELÓRIO, matrícula n. 386518/04, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com efeito a partir de 1º de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.617, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GUILHERME MULLER CANDELÓRIO, matrícula n. 386518, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, no Instituto Municipal de

Previdência de Campo Grande, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.618, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR EMILIA DANIELLE BEZERRA DOS SANTOS USAI, matrícula n. 434578/02, do cargo em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DCA-5, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com efeito a contar de 1º de abril de 2025 (Ofício n. 291/GEP/IMPCG/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.619, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EMILIA DANIELLE BEZERRA DOS SANTOS USAI, matrícula n. 434578, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DCA-5, no Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a contar de 1º de abril de 2025 (Ofício n. 291/GEP/IMPCG/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.620, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOICE LOPES VIEIRA MANCINI, matrícula n. 434651/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com efeito a contar de 1º de maio de 2025 (Ofício n. 1.079/GEPEs/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.621, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR FREEDY RODRIGUES BACHEGA, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.622, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FREEDY RODRIGUES BACHEGA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Governo e

Relações Institucionais, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a contar de 1º de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.623, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR DANIELA MORAES OLIVEIRA, matrícula n. 434972/02, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Especial da Casa Civil, com efeito a contar de 5 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.624, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DANIELA MORAES DE OLIVEIRA, matrícula n. 434972, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a contar de 5 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.625, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, LETICIA PATRICIA DE CASTRO BARBOSA CARNEIRO, matrícula n. 410570/05, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, com efeito a contar de 1º de maio de 2025 (Ofício n. 834/GGP/SEMADES/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.626, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, SIMONE BASTOS VIEIRA, matrícula n. 381667/24, do cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 1º de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.627, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ELIAS WESLLEY MATTOS DOS SANTOS, matrícula n. 404684, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na

Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.628, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JÔY JESUS TAVARES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Fundação Municipal de Esportes, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.629, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR EDGAR SILVA DE CARVALHO, matrícula n. 424312/03, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, com efeito a partir de 1º de maio de 2025 (Ofício n. 560/GEP/EMHA/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.630, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EDGAR SILVA DE CARVALHO, matrícula n. 424312, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Especial de Articulação Regional, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de maio de 2025 (Ofício n. 560/GEP/EMHA/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.631, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EDELSIMAR CIRIACO BRANDAO, matrícula n. para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Fundação Municipal de Esportes, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.632, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ONESSIMO DA SILVA, matrícula n. 419052, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Fundação Municipal de

Esportes, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.633, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GILMAR APARECIDO FARIAS DA SILVA, matrícula n. 404909, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Especial de Articulação Regional, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.634, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR AMANDA DIAS DA SILVA, para compor como suplente, a Comissão Especial, instituída pelo Decreto n. 12.969, de 16 de setembro de 2016, como representante da Procuradoria-Geral do Município - PGM, em substituição à Tassia Nolasco da Rocha (Ofício n. 2.151/GAF/PGM/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.635, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 226, de 24 de janeiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.802, de 24 de janeiro de 2025, na parte referente à designação de FELIPE DO PRADO AZEVEDO, matrícula n. 401356, para desempenhar a função de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Procuradoria-Geral do Município, com efeito a contar de 1º de maio de 2025 (Ofício n. 243/DIPAF/CGM/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.636, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FELIPE DO PRADO AZEVEDO, matrícula n. 401356, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Controladoria-Geral do Município, em conformidade com o Decreto n. 16.152, de 14 de janeiro de 2025, com efeito a contar de 1º de maio de 2025 (Ofício n. 243/DIPAF/CGM/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.637, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 243, de 24 de janeiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.802, de 24 de janeiro de 2025, na parte referente à designação de JEFFERSON FERNANDO DA SILVA CAMPOS, matrícula n. 389854, para desempenhar a

função de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Especial da Casa Civil, com efeito a partir de 1º de maio de 2025 (Ofício n. 194/GAB/CASACIVIL/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.638, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 227, de 24 de janeiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.802, de 24 de janeiro de 2025, na parte referente à designação de EDMO PRIETO AGUERO, matrícula n. 383698, para desempenhar a função de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Fundação Municipal de Esportes, com efeito a partir de 1º de maio de 2025 (Ofício n. 680/GPE/FUNESP/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.639, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EDMO PRIETO AGUERO, matrícula n. 383698, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor Operacional, símbolo FC-4, na Fundação Municipal de Esportes, em conformidade com o Decreto n. 16.152, de 14 de janeiro de 2025, com efeito a partir de 1º de maio de 2025 (Ofício n. 680/GPE/FUNESP/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.640, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ AQUINO COSTA DE PAULA, matrícula n. 397820, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Especial da Casa Civil, em conformidade com o Decreto n. 16.152, de 14 de janeiro de 2025, com efeito a partir de 1º de maio de 2025 (Ofício n. 196/GAB/CASACIVIL/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.641, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 318, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.815, de 5 de fevereiro de 2025, na parte referente à designação de SANDRA REGINA AMARILHA DE BARROS, matrícula n. 380028, para desempenhar a função de Diretora de Habitação e Regularização Fundiária, na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, com efeito a contar de 1º de maio de 2025 (Ofício n. 591/GEP/EMHA/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.642, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR DOUGLAS TORRES, matrícula n. 419649, para desempenhar a função de Diretor de Habitação e Regularização Fundiária, na Agência Municipal de Habitação

e Assuntos Fundiários, com efeito a contar de 1º de maio de 2025 (Ofício n. 591/GEP/EMHA/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.643, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 740, de 21 de fevereiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.837, de 21 de fevereiro de 2025, na parte referente à designação de KEILA CRISTINA DA SILVA FERREIRA SCARAMUZZI, matrícula n. 410909, para desempenhar a função de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, com efeito a contar de 1º de maio de 2025 (Ofício n. 606/GEP/EMHA/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.644, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUCINEIDE SOUZA ALVES, matrícula n. 393989, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, em conformidade com o Decreto n. 16.152, de 14 de janeiro de 2025, com efeito a partir de 5 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.645, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ADRIANA DE CARVALHO MACHADO, matrícula n. 435700, para desempenhar a função de Ouvidora, na Secretaria-Executiva da Mulher, com efeito a contar de 1º de maio de 2025 (Ofício n. 458/GAB/SEGOV/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.646, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARLEY DE QUEIROZ SANDIM, matricula n. 405212, Diretor-Geral de Integridade e Transparência, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe da Assessoria Técnica, na Controladoria-Geral do Município, com efeito a partir de 1º de maio de 2025 (Ofício n. 199/DIPAF/CGM/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.647, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR OZIANE DA SILVA ALMEIDA, para compor como titular, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico,

Turístico e Sustentável - SEMADES, em substituição à Mariana Coura Aveiro Abdalla e completar mandato até 19 de novembro de 2026 (CI n. 655/AAOC/SEGOV/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” N. 1.648, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GIOVANNA DE FIGUEIREDO POGODIN, para compor como titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, como representante da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, em substituição à conselheira Talita Kele Alves e completar mandato até 25 de agosto de 2025 (Ofício n. 25/CMDPI/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.649, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO, para compor como titular, a Comissão Permanente de Ética dos Conselhos Tutelares de Campo Grande, Mato Grosso do Sul - COPECT/CG/MS, como representante da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, em substituição à Débora Maria de Souza Paulino e completar mandato até 31 de dezembro de 2028 (CI n. 656/AAOC/SEGOV/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.650, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 384, de 7 de fevereiro de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.383, de 8 de fevereiro de 2024, referente à designação de servidores para desempenharem a função de Encarregado de Dados, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 210/ASSEJUR/CGM/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.651, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados, em conformidade com o Decreto n. 14.725, de 4 de maio de 2021, alterado pelo Decreto n. 14.831, de 9 de agosto de 2021 e Decreto n. 16.219, de 19 de março de 2025, nos termos do art. 41, da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 210/ASSEJUR/CGM/2025):

Matrícula	Nome	Função	Órgão
416037	Elisangela Silva de Moraes	Titular	AGEREG
405170	Rodrigo Koei Marques Inouye	Suplente	
392530	Marcos Guimarães de Campos	Titular	AGETEC
411761	Willian Yugo Kokubu	Suplente	
376948	Ana Letícia Silva Duarte	Titular	AGETRAN
380069	Henrique Furtado Tavares	Suplente	
426624	Lucas Santos Silva	Titular	CASA CIVIL
218340	Ângela Aparecida Ferreira	Suplente	
405212	Arley de Queiroz Sandim	Titular	CGM
385522	Sheila Mendes	Suplente	
421997	Nicole Miky Hentona	Titular	EMHA
433554	Andressa Ferreira da Silva Martins	Suplente	
412211	Marilza Trindade Mendonça	Titular	FUNESP
405387	Júlio Cesar Moraes	Suplente	

336149	Luciana Rezende Lopes Silva	Titular	FUNSAT
309540	Edgard do Nascimento	Suplente	
376653	Tatiane Muller Fagundes	Titular	IMPCG
298506	Esly da Cunha Pereira	Suplente	
393541	Adriano Lopes Bernadi Abdo	Titular	PGM
434652	Luís Guilherme Tenório de Araújo Silva	Suplente	
145513	Rita de Cássia Belleza Michelini	Titular	PLANURB
385898	Eunice Pacheco Lino Pedroso	Suplente	
389042	Viviane Martines Brandão Ribeiro	Titular	SAS
405055	Simone Gomes Martins Vieira	Suplente	
420710	Rodrigo Hata	Titular	SEAR
388508	Teresa Pauline Pereira da Silva	Suplente	
378086	Danuta Walessa Goularte Adorno de Assunção	Titular	SEFAZ
416951	Rafael Hiroshi Gushiken	Suplente	
372724	Cerilo Casanta Calegaro Neto	Titular	SEGOV
435444	Fábio Randall de Moura Fernandes	Suplente	
407569	Joyce de Almeida Pires	Titular	SELC
419545	Ana Caroline da Silva Meireles	Suplente	
435684	Francisco Alves de Queiroz Junior	Titular	SEMADES
382374	Sueli Rebeca Velazques	Suplente	
374472	Adriana Police dos Santos	Titular	SEMADI
354376	Jamilson Rosa Araújo	Suplente	
383811	Guilherme Mathias Ferrari	Titular	SEMED
383773	Michelangelo Pulcherio Aguado	Suplente	
397140	Cibele Martinez Trivelato de Oliveira	Titular	SEPPE
417889	Maria Emilia Franco	Suplente	
387071	Laudiany Martins Gonçalves	Titular	SESAU
375237	Manoel Roberto dos Santos	Suplente	
387623	Wanderson Oliveira Santana	Titular	SESDDES
387461	Glauber Oshiro	Suplente	
431454	Maria Aparecida Paula Dias Holanda	Titular	SISEP
382067	Leonardo da Silva Benites	Suplente	

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.652, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 2.858, de 17 de agosto de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.166, de 17 de agosto de 2023, referente à designação de servidores para desempenharem a função no Comitê Gestor de Privacidade de Dados (CGPD) e na Assessoria Técnica do Comitê Gestor de Privacidade de Dados (CGPD), com efeito a contar de 2 de abril de 2025 (Ofício n. 209/ASSEJUR/CGM/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.653, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, conforme especificação constante no quadro, desempenharem as funções estabelecidas no Decreto n. 14.725, de 4 de maio de 2021, alterado pelo Decreto n. 16.129, de 19 de março de 2025, com efeito a contar de 2 de abril de 2025 (Ofício n. 209/ASSEJUR/CGM/2025):

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES COMITÊ GESTOR DE PRIVACIDADE DE DADOS – CGPD			
Matrícula	Nome	Função	Orgão
388006	Elton Dione de Souza	Presidente/Titular	CGM
405212	Arley de Queiroz Sandim	Suplente	
421062	Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado	Vice-presidente/ Titular	AGETEC
384476	Roberto Augusto Roque dos Santos	Suplente	
405024	Cecília Saad Cruz Rizkallah	Titular	PGM
434652	Luís Guilherme Tenório de Araújo Silva	Suplente	

404812	Andréa Alves Ferreira Rocha	Titular	SEMADI
374472	Adriana Police dos Santos	Suplente	
404846	Andreia Diniz Favieri	Secretária-executiva	CGM

MEMBROS TÉCNICOS E SUPLENTES DO COMITÊ GESTOR DE PRIVACIDADE DE DADOS - CGPD			
Matrícula	Nome	Função	Orgão
424542	Ana Paula Borges Padilha	Titular	PGM
393541	Adriano Lopes Bernardi Abdo	Suplente	PGM
377929	Floriano Serafim da Costa Filho	Titular	AGETEC
435692	Alexandre José Oliveira Rodrigues	Suplente	AGETEC
414976	Fábio Nantes Monteiro	Titular	SESAU
418089	Rodrigo Oliveira Gomes	Suplente	SEMADI
426624	Lucas Santos Silva	Titular	CASA CIVIL
435939	Lucas Eduardo de Almeida Nogueira Guimarães	Suplente	CGM
389905	Ricardo Aguiar Castelhana	Titular	SESDS
406922	Raquel de Souza Marinho	Suplente	AGETEC
378207	Elias Evangelista Marques	Titular	SESDS
373809	Emerson Vieira Theodorico	Suplente	SESDS
383801	Jader Vieira Boeira	Titular	AGETEC
382670	Julio Cesar Andrade Melo	Suplente	AGETEC
409236	Luiz Henrique Raghiant Benites Junior	Titular	SEMED
383811	Guilherme Mathias Ferrari	Suplente	SEMED

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.654, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, da Lei Complementar n. 02, de 15 de dezembro de 1992, resolve:

NOMEAR os membros representantes abaixo relacionados, nos termos do art. 69, da Lei Complementar n. 2, de 15 de dezembro de 1992, com redação dada pela Lei Complementar n. 539, de 1º de abril de 2025, para comporem a Junta de Recursos Fiscais – JURFIS, no biênio de 2025/2027, com efeito a contar de 2 de maio de 2025 a 30 de abril de 2027 (Ofício n. 798/CGGP/SEFAZ/2025):

I – Representantes do Município de Campo Grande:

1 – Conselheiros Titulares: Cintia Satomi Schmidlin de Andrade Renata Martins Macedo Sergio Antonio Parron Padovan Marcelino Pereira dos Santos Gustavo di Luca Fiche
2 – Conselheiros Suplentes: Dalton Haick Pierdoná Eduardo Parra Pascolat Igor Leles Alevato Célia Regina Coutinho de Lima Maysa Kozloski Mariozi

II – Representantes dos Contribuintes:

1 – Associação Comercial e Industrial de Campo Grande: Titular: Roberto Tarashigue Oshiro Júnior Suplente: Fernando Augusto de Salles Suplente: Eduardo Marques de Souza Costa Júnior
2 – Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul: Titular: João Sebastião da Silva Suplente: Lucélia da Costa Nogueira Tashima Suplente: Eloir Trindade Vasques Vieira
3 – Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul: Titular: Felipe Barros Corrêa Suplente: Jânio Heder Secco Suplente: Michael Frank Gorski
4 – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção MS: Titular: Heitor Canton de Matos Suplente: Janaína Galeano Silva Suplente: Daniel Henrique de Menezes

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.655, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “PE” n. 1.547, de 24 de abril de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.907, de 24 de abril de 2025, na parte que efetivou o enquadramento dos servidores abaixo relacionados, na categoria hierárquica de Inspetor 3ª Classe, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social (Ofício n. 328/GAF/SESDS/2025):

Qtd	Ordem	Matrícula	Servidor
1	70	382269	Carlos Alexandre Cavalcante Moreira
2	413	383877	Waldir Cáceres Dornelles
3	434	394137	Willian Ribeiro da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.656, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “PE” n. 1.548, de 24 de abril de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.907, de 24 de abril de 2025, na parte que efetivou o enquadramento do servidor abaixo relacionado, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social (Ofício n. 328/GAF/SESDS/2025):

Qtd	Ordem	Matrícula	Servidor
1	167	394120	Evaldo Aparecido Cavalcante

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.657, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EFETIVAR o enquadramento dos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, que comprovaram a escolaridade de nível médio, nos termos do art. 64, inciso I, alínea “b”, item 4, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019 e da Lei Complementar n. 541, de 23 de abril de 2025 (Ofício n. 328/GAF/SESDS/2025):

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO DECRETO “PE” n. 1.657/2025.

Ordem	Matrícula	Servidor
1	382269	Carlos Alexandre Cavalcante Moreira
2	383877	Waldir Cáceres Dornelles

DECRETO “PE” n. 1.658, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ELIZANGELA SERRÃO DA SILVA, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Maria Lúcia Maciel Vera, matrícula n. 397278, membro do 3º Conselho Tutelar da Região Centro, no período de 15 a 29 de maio de 2025, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 1.040/COACT/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.659, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Heloísa Rodrigues Oliveira, matrícula n. 431671, membro do 7º Conselho Tutelar da Região Prosa, no período de 15 a 29 de maio de 2025, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 1.040/COACT/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.660, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR os membros representantes abaixo relacionados, representantes de Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais, para comporem o **Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL**, para o mandato de dois anos, com efeito a contar de 1º de maio de 2025 (CI n. 695/AAOC/SEGOV/2025).

I – Representantes dos Órgãos Governamentais

1 – Fundação Municipal de Esporte – FUNESP
Titular: Sandro Trindade Benites
Suplente: Rafael Presotto Vicente Cruz

2 – Secretaria Executiva de Cultura – SECULT
Titular: Carlos Renato Amarilha de Barros
Suplente: Luciana Gonçalves da Silva

3 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Gildiney Penaves de Alencar
Suplente: Valéria Cristina Gonçalves Calho Silva

4 – Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Titular: Dayani de Almeida Mendes
Suplente: Eliana de Jesus Silva Vieira

5 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Titular: Janaina Silva Domingos Salvador
Suplente: Douglas Alves Mandu

II – Representantes Entidades Não-Governamentais

1 – Representantes de Instituições de Educação Superior e Pesquisa, Vinculadas ao Esporte e Lazer.
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
Titular: Edneia Aparecida Gomes Ribeiro
UNIGRAN Educacional
Suplente: Edson Ferreira Alencar

2 – Representantes das Federações, Ligas, Clubes e Associações Esportivas
Federação de Judô de Mato Grosso do Sul
Titular: Reginaldo Markievison Souza de Arruda
Clube CEMDEF Pantanal
Suplente: Yara Helena Yule

3 – Representantes das Entidades de Classe dos Profissionais que atuam com Esporte e Lazer
Conselho Regional de Educação Física da 11º Região – CREF 11/MS
Titular: Vanderlei Porto Pinto
APEFMS – Associação dos Profissionais de Educação Física de Mato Grosso do Sul
Suplente: Maurício Bernardo de Aguiar

4 – Representantes das Associações de Moradores
AMOVITA – Associação de Moradores da Vila Taveirópolis
Titular: Giovana Ramirez Carneiro Luz
AMAPE – Associação de Moradores do Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian
Suplente: Mauricio de Prado Lima

5 – Representante das Entidades que Desenvolvem Atividades de Esporte e Lazer (organizações não governamentais), Instituições de Representação Étnico-raciais, entre outras Representativas
SESC – Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Titular: Arthur Rodrigo Touro Cavalheiro
FEAPAES – MS Federação das APAES do Estado do Mato Grosso do Sul
Suplente: Genival Ferreira Cavalcante

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.661, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Administradores Setoriais do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), como ponto focal nas atividades relacionadas ao uso do SEI em seus órgãos, com efeito a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Órgão
393851	Nelson de Souza Borges Junior	PGM
192066	José Carlos Costa de Queiroz	SEMADES
389476	Patrícia Anne Souza	SEMADES
401390	Rafael Lazzarotto	SEMADES
388712	Cassandra Albino Ribeiro	SEMADI

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.662, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenharem função na Fundação Municipal de Esportes, com efeito a contar de 1º de maio de 2025 (Ofício n. 762/GPE/FUNESP/2025).

Matrícula	Nome	Função
415441	Francisco Anselmo Eugenio	Chefe da Praça Mata do Jacinto
405766	Andreia Aparecida do Carmo Alves	Chefe da Praça Paulo Coelho Machado
426242	Pablo Ferreira Moreira	Chefe da Praça Mario José Mendonça
405316	Higor Matteus Dantas da Silva	Chefe da Praça Manoel da Cruz
421923	Jaime Cardoso Pinto da Silva	Chefe da Praça Bonança
425578	Paulo Alves Lunguinho	Chefe da Praça Amigos do Vaguinho e Dalila
432415	Agnaldo Aparecido Ferreira	Chefe da Praça Pedro de Oliveira Rosa
432633	Felipe Dias Vargas	Chefe da Praça Jardim Carioca
393012	Marcio Moura de Carvalho	Chefe do Parque Doutor Anísio de Barros - Lagoa Itatiaia
428367	Ilson Grisoste Barbosa	Chefe da Praça das Begônias
413376	Nelson Barros da Silva	Chefe da Praça Lazaro Ivanildo Grizoste Barbosa
427664	Vlademir Braulio de Souza	Chefe da Praça Esportiva Bairro Parati

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.663, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO DE SOUZA MENDES, matrícula n. 377029/04, para desempenhar a função de Diretor de Fiscalização e Auditoria Contábil, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, no período de 5 a 19 de maio de 2025, em substituição ao titular José Corsine da Silva, matrícula n. 374887/03, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 383/GAB/AGEREG/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.664, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MICHELY DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula n. 362468/01, para desempenhar a função de Coordenadora da Rede de Atenção Psicossocial, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 a 31 de maio de 2025, em substituição à

titular Gislayne Budib Poletto, matrícula n. 361984/04, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 4.251/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.665, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

EFETIVAR o enquadramento do servidor ELÍDIO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula n. 387708/01, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social na categoria hierárquica de Inspetor 3ª Classe, que comprovou a escolaridade de nível superior, nos termos do art. 64, inciso I, alínea “b”, item 4, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019 e da Lei Complementar n. 541, de 23 de abril de 2025 (Ofício n. 338/DRH/SESDS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.666, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GELSON SOUZA SILVA, matrícula n. 353019, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Vistoria de Veículos, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, no período de 5 a 19 de maio de 2025, em substituição ao titular Eliano Rocha da Silva, matrícula n. 171611, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 881/DGP/AGETRAN/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 1.667, DE 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenharem funções de validação dos lançamentos de serviços dos Auditores Fiscais de Meio Ambiente, conforme a Lei Complementar n. 391, de 22 de julho de 2020, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 577/GEPE/PLANURB/2025):

Matrícula	Servidor	Função
395902	Alessandra Ribas Buch	Supervisora da Gerência de Unidades de Conservação
297674	Denise Gálico Marroni Name	Supervisora da Gerência de Controle Ambiental
388479	Kaylyan Shiva Tiviroli	Supervisor da Gerência de Aprovação Ambiental
415129	Roger Daniel Rôdas	Supervisor da Gerência de Políticas Ambientais e Mudanças Climáticas

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 875, DE 5 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor FELIPE DO PRADO AZEVEDO, matrícula n. 401356/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “C”, lotado na Procuradoria-Geral do Município, para a Controladoria-Geral do Município, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a contar de 1º de maio de 2025 (Ofício n. 243/DIPAF/CGM/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 876, DE 5 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EDUARDO DE SALLES FRAGA, matrícula n. 413435/01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Meio Ambiente, Referência Terceira Classe, Classe “A”, lotadol na Secretaria Municipal da Fazenda, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 784/GGP/SEMADES/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 877, DE 5 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Apostila, de 1º de abril de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.881, de 2 de abril de 2025, referente à nomeação de EMÍLIA DANIELLE BEZERRA DOS SANTOS USAI.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 878, DE 6 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEGES n. 2.460, de 1º de novembro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.260, de 6 de novembro de 2023, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora LUCINEIDE SOUZA ALVES, matrícula n. 393989/01, com efeito a contar de 5 de maio de 2025 (Processo n. 95730/2023-12).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 879, DE 6 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA DA SILVA GALVÃO PEREIRA, matrícula n. 431453, para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de pessoal para atuar como Encarregado de Cemitério, Coveiro, Pedreiro, Encanador, Serralheiro e Técnico de Refrigeração na Prefeitura Municipal de Campo Grande, em substituição ao servidor Carlos Martins Esquivel, matrícula n. 146838, sem aumento de despesas com pessoal (CI n. 946/GEPROS/SEMADI/2025):

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 880, DE 6 DE MAIO DE DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR a servidora EVAIR RAIMUNDO ALVES, matrícula n. 296104/01, ocupante do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, Referência 03, Classe “E”, na Secretaria Municipal de Educação, no código n. 0093008300, com efeito a partir de 1º de maio de 2025 (Ofício n. 1.943/DLM/SEMED/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 881, DE 6 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora JULIANA MARTA ANTUNES RAMOS, matrícula n. 383267, lotada na Fundação Municipal de Esportes, para participar do VI Seminário Internacional de Gestão e Políticas para o Esporte realizado pelo Instituto de Pesquisa e Inteligência Esportiva na Universidade Federal do Paraná, em Curitiba - PR, no período de 7 a 9 de maio de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 738/GPE/FUNESP/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 882, DE 6 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor RAFAEL PRESOTTO VICENTE CRUZ, matrícula n. 405658, lotado na Fundação Municipal de Esportes, para participar do VI Seminário Internacional de Gestão e Políticas para o Esporte realizado pelo Instituto de Pesquisa e Inteligência Esportiva na Universidade Federal do Paraná, em Curitiba - PR, no período de 7 a 9 de maio de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 736/GPE/FUNESP/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 883, DE 6 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora DULCE HELENA NOGUEIRA SANTOS GALVÃO, matrícula n. 382053, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do Seminário Nacional da Proposta Formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil – PRO-LEEI do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, em Belo Horizonte - MG, no período de 15 a 16 de maio de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 1.972/GAB/SEMED/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 884, DE 6 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora ANA LÚCIA ESPÍRITO SANTO, matrícula n. 374640, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do Seminário Nacional da Proposta Formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil – PRO-LEEI do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, em Belo Horizonte - MG, no período de 15 a 16 de maio de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 1.974/GAB/SEMED/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 885, DE 6 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora LUZIETTE APARECIDA DA SILVA AMARILHA, matrícula n. 374469, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do Seminário Nacional da Proposta Formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil – PRO-LEEI do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, em Belo Horizonte - MG, no período de 15 a 16 de maio de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 1.992/GAB/SEMED/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 886, DE 6 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR VAGO, por motivo de falecimento, o cargo de Professor, a contar de 7 de março de 2025, ocupado por FREDERICO CAMPOS FERNANDINO, matrícula n. 397876, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 887, DE 6 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme

especificação constante no quadro (Ofício n. 4.138/DAP/SESAU/2025):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO “PE” SEMADI	DIOGRANDE	
432798/03	Alyssa Maria Fernandes Shimizu	238, de 14/2/2025	7.873, de 25/3/2025	6/3/2025
432496/04	Ana Flavia Garcia Ferreira	241, de 14/2/2025	7.873, de 25/3/2025	6/3/2025
435364/01	Amanda Oliveira Vieira Marques	180, de 31/1/2025	7.814, de 4/2/2025	4/4/2025
412498/16	Bruna Ciabatari Simoes Silvestrini Tiezzi	239, de 14/2/2025	7.873, de 25/3/2025	1º/4/2025
435881/01	Breno Márcio Bottino de Melo e Silva	684, de 10/4/2025	7.894, de 11/4/2025	10/4/2025
435457/01	Franco da Silva Martinez	603, de 7/4/2025	7.888, de 7/4/2025	7/3/2025
435340/01	Gabriel Domingos Pedroso	180, de 31/1/2025	7.814, de 4/2/2025	24/2/2025
435494/01	Gabriela Taila da Silva Hoff	603, de 7/4/2025	7.888, de 7/4/2025	7/4/2025
434963/02	Giovana Martins Crestani	242, de 14/2/2025	7.873, de 25/3/2025	10/3/2025
432716/03	Giulianna Smaniotto Delladona	241, de 14/2/2025	7.873, de 25/3/2025	24/3/2025
435460/01	Gustavo Dias Bottari	603, de 7/4/2025	7.888, de 7/4/2025	6/3/2025
435347/01	Gustavo Mazzafera Iunes	180, de 31/1/2025	7.814, de 4/2/2025	31/3/2025
435012/02	Isabela Machado Paulino	242, de 14/2/2025	7.873, de 25/3/2025	3/4/2025
420872/13	Joyce Figueiredo de Carvalho	239, de 14/2/2025	7.873, de 25/3/2025	6/3/2025
435510/01	Kamila Keiko Matida	603, de 7/4/2025	7.888, de 7/4/2025	27/3/2025
425391/06	Kawana Ribeiro Yamakawa	684, de 10/4/2025	7.894, de 11/4/2025	3/4/2025
435515/01	Laís Lyrio Barbosa	603, de 7/4/2025	7.888, de 7/4/2025	14/2/2025
425440/10	Lincoln Andrade de Souza Quelho	241, de 14/2/2025	7.873, de 25/3/2025	6/3/2025
431803/03	Lucas Buainain Khouri	99, de 16/1/2025	7.789, de 17/1/2025	31/3/2025
435516/01	Luigi Mestrinelli Santiago	603, de 7/4/2025	7.888, de 7/4/2025	28/2/2025
434929/03	Manuela Ametlla Guimarães Neves	242, de 14/2/2025	7.873, de 25/3/2025	18/3/2025
434929/04	Manuela Ametlla Guimarães Neves	242, de 14/2/2025	7.873, de 25/3/2025	18/3/2025
431523/04	Marcos Tumitan Zorzan	242, de 14/2/2025	7.873, de 25/3/2025	5/3/2025
435373/01	Matheus Budib Poletto Freitas Moro	180, de 31/1/2025	7.814, de 4/2/2025	1º/4/2025
426754/05	Matheus Vigolo	554, de 31/3/2025	7.881, de 2/4/2025	24/3/2025
435472/01	Monnyque Jiully Roque Tokunaga	603, de 7/4/2025	7.888, de 7/4/2025	1º/4/2025
433043/03	Nayara Yasmini Hamer Azevedo Assoni	240, de 14/2/2025	7.873, de 25/3/2025	7/3/2025
432909/03	Nicolly Barbosa Curvelo Franco	238, de 14/2/2025	7.873, de 25/3/2025	10/3/2025
419581/19	Paulo Naves Aguiar	242, de 14/2/2025	7.873, de 25/3/2025	24/3/2025
419581/20	Paulo Naves Aguiar	242, de 14/2/2025	7.873, de 25/3/2025	24/3/2025
435374/01	Peterson Vieira de Assis Filho	180, de 31/1/2025	7.814, de 4/2/2025	4/4/2025
418120/11	Sara Kaizer Galo Perusso	684, de 10/4/2025	7.894, de 11/4/2025	18/3/2025

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 888, DE 6 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 4.138/DAP/SESAU/2025):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO “PE” SEGES	DIOGRANDE	
418626/11	André Sankiti Koike	3.290, de 12/12/2024	7.749, de 13/12/2024	3/4/2025
419420/18	Barbara Luiza Rosa	3.292, de 12/12/2024	7.749, de 13/12/2024	9/4/2025
418886/06	Beatriz Lika Akieda	3.249, de 4/12/2024	7.745, de 11/12/2024	19/3/2025

419828/12	Caroline Cunico de Oliveira Hessmann Nasser	2.540, de 15/10/2024	7.684, de 17/10/2024	31/3/2025
419828/13	Caroline Cunico de Oliveira Hessmann Nasser	2.540, de 15/10/2024	7.684, de 17/10/2024	31/3/2025
422044/07	Eduardo Sampaio Vargas	3.241, de 4/12/2024	7.745, de 11/12/2024	2/4/2025
403423/22	Gustavo Anzolin Barreiros	3.242, de 4/12/2024	7.745, de 11/12/2024	18/3/2025
425191/06	Jessica Salomao Borges	3.291, de 12/12/2024	7.749, de 13/12/2024	21/3/2025
431589/03	Juliana Rosa Teixeira	3.241, de 4/12/2024	7.745, de 11/12/2024	20/3/2025
427566/07	Laís Barbosa Macedo	3.292, de 12/12/2024	7.749, de 13/12/2024	17/3/2025
427211/05	Lizia Kinsley Goncalves Netto	2.606, de 28/12/2024	7.696, de 29/10/2024	11/3/2025
426179/05	Lucas Victor Jara Batista	3.239, de 4/12/2024	7.745, de 11/12/2024	2/4/2025
434944/01	Matheus Santana de Souza	2.413, de 19/10/2024	7.669, de 2/10/2024	1º/3/2025
435079/01	Neemias Santos Carneiro	2.606, de 28/12/2024	7.696, de 29/10/2024	14/3/2025
435265/01	Ravynne Gomes Baptista	3.380, de 19/12/2024	7.760, de 23/12/2024	1º/4/2025
431599/03	Rodrigo Munaro Junior	2.588, de 25/10/2024	7.695, de 28/10/2024	31/3/2025
425633/05	Thayna Vattimo Carbalheda da Silva	2.538, de 15/10/2024	7.684, de 17/10/2024	1º/4/2025
434606/02	Vanessa Amorim Rodrigues Kohl Lander	3.291, de 12/12/2024	7.749, de 13/12/2024	17/3/2025
434071/02	Valentina Cortes Vieira	3.249, de 4/12/2024	7.745, de 11/12/2024	24/3/2025
433788/03	Victor Felipe Sório Neves	2.535, de 15/10/2024	7.684, de 17/10/2024	18/3/2025
433788/04	Victor Felipe Sório Neves	2.535, de 15/10/2024	7.684, de 17/10/2024	18/3/2025
403435/21	Yohan Vital Rasslan	2.538, de 15/10/2024	7.684, de 17/10/2024	1º/4/2025

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 889, DE 6 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor GABRIEL BARBOSA RAMOS, matrícula n. 393027/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir da data de publicação, para fim de regularização funcional (Processo n. 23837/2020-90).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 890, DE 6 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, para fim de regularização funcional (Ofício n. 4.164/CONTROL/GESTÃO/SESAU/2025).

Matrícula	Servidor
386286/01	Ana Raquel Viana Silveira
386390/02	Cristiane Aparecida Mazureck Jovani
378317/01	Eduardo Gimenez Coletti

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 891, DE 6 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora EVANILDE ALMERINDA FREIRE, matrícula n. 237337/02, ocupante do cargo de Auxiliar Social II, Referência 10, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio

de 2012, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 4.164/CONTROL/GESTÃO/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 535/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 91865/2023-91.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 920/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Matrícula	Contratado(A)	Prorrogação Até
435862/01	Alex Silva Colman	24/5/2026
435305/01	Arthur Santos	24/5/2026
419342/04	Claudenice Severina de Souza	24/5/2026
425863/02	Marta Cristhina Lemes	24/5/2026
425542/02	Tania Regina Epifanio Lopes	24/5/2026

Função: Motorista

Matrícula	Contratado(A)	Prorrogação Até
434145/01	Antônio Carlos dos Santos	24/5/2026
425733/03	Grizolino Luiz Borges Neto	24/5/2026

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 536/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 91865/2023-91.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 921/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Matrícula	Contratado(A)	Prorrogação Até
403275/7	Ana Paula Marcelino dos Santos	24/5/2026
408100/5	Juciane Montagner Silva	24/5/2026
436280/1	Kamille Vitoria Rodrigues de Moraes	24/5/2026
419117/2	Kamylla Bezerra Marin	24/5/2026
435924/1	Meryon Fulop Bandeira Camargo	24/5/2026
425818/3	Raissa Cristina Barbosa da Silva	24/5/2026
414563/4	Zilda Barbosa Rodrigues	24/5/2026

Função: Motorista

Matrícula	Contratado(A)	Prorrogação Até
408144/06	Silvio Thiago Malvezi	24/5/2026

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 537/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 91865/2023-91.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 924/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Matrícula	Contratado(A)	Prorrogação Até
408257/05	Alefe Silva Colman	24/5/2026
424953/04	Anderson Renan de Oliveira Santos	24/5/2026
433725/01	Claudia Mariza Machado	24/5/2026
435781/01	Daniel Evangelista Vilalba	24/5/2026
369861/04	Geisy Hayni Braga Miranda	24/5/2026
419577/03	Jessica da Silva dos Santos	24/5/2026
435068/01	Keila Feliciano Alves Carvalho	24/5/2026
433901/01	Lara Letícia Silva Sebastião	24/5/2026
422171/02	Lidiane Rodrigues de Oliveira Silva	24/5/2026
435069/01	Lucas Rodrigues dos Santos	24/5/2026
427622/02	Mayara de Almeida Clavico	24/5/2026

425399/02	Sinara Nascimento Vilalba Pereira	24/5/2026
413912/04	Wesley Galdino Chevonica	24/5/2026

Função: Motorista

Matrícula	Contratado(A)	Prorrogação Até
383361/05	Carlos Marques Ferreira dos Santos	24/5/2026

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 538/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 91865/2023-91.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 925/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Matrícula	Contratado(A)	Prorrogação Até
436298/01	Aline Stefany Souza Silva	24/5/2026
433965/02	Alline Fernanda Ribas Zede	24/5/2026
423026/05	Cristiane Chamorro de Freitas	24/5/2026
422864/02	Fabiana Alves dos Santos	24/5/2026
422875/05	Jennyfer Wingly Franca	24/5/2026
435902/01	Mateus Guimarães Filgueiras	24/5/2026
417339/03	Stephany Centurion da Silva	24/5/2026

Função: Motorista

Matrícula	Contratado(A)	Prorrogação Até
422671/03	Luiz Carlos Bezerra Alves	24/5/2026

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 539/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 91865/2023-91.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 926/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Matrícula	Contratado(A)	Prorrogação Até
435639/01	Adrielly Samantha Colarte de Souza	24/5/2026
434357/02	Caroline Felicio Ramires	24/5/2026

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 540/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 91865/2023-91.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 928/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Matrícula	Contratado(A)	Prorrogação Até
425824/02	Cicera Janeline da Silva Santiago	24/5/2026
419456/04	Herminio Duarte Junior	24/5/2026
435645/01	Lorena do Prado Loureiro	24/5/2026
433840/01	Rosangela Aparecida Maziero	24/5/2026
422861/02	Vanda Maria de Souza Santos	24/5/2026

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 541/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 91865/2023-91.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 931/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Motorista

Matrícula	Contratado(A)	Prorrogação Até
409929/04	Adalberto Jorge Ayala	24/5/2026
404070/04	Aline Souza Machado	24/5/2026
434532/01	Alvino Alvicio Benitez	24/5/2026
434935/01	Aparecido Salustriano de Oliveira	24/5/2026
372292/06	Augusto Sergio Cavanha	24/5/2026
422928/02	Benedito Ferreira de Souza Neto	24/5/2026
408950/04	Carlos Saviolli Neto	24/5/2026
425097/04	Celso Francisco da Silva	24/5/2026
416377/03	Charles Silva dos Santos	24/5/2026
408176/04	Claudio Malta da Silva	24/5/2026
347973/07	Dario Assis Gerbaudo	24/5/2026
340871/09	Deivy Douglas Schuman Ribeiro	24/5/2026
420334/03	Denilson Vilhalba Ribeiro	24/5/2026
375228/05	Diair Lemes de Souza Silva	24/5/2026
416418/02	Diego Santos Freitas	24/5/2026
422587/02	Dorilaine Gomes Chamorro de Souza	24/5/2026
434364/01	Douglas Fernando Salmeron Canhete	24/5/2026
410204/04	Edemir Fernandes	24/5/2026
408159/05	Eder de Sousa Soares	24/5/2026
415945/05	Edinara dos Santos Rezende Diniz	24/5/2026
434521/01	Elias Ferreira da Silva	24/5/2026
426649/02	Emerson Aparecido Fernandes de Abreu	24/5/2026
432772/02	Evaldo de Souza Bonfim	24/5/2026
420035/03	Everton dos Santos Chaves	24/5/2026
410330/04	Fabio Damaceno Fontes	24/5/2026
219436/06	Fausto Leon Ramires	24/5/2026
413882/04	Flavio Dias Martins	24/5/2026
413187/04	Gerson Jose Candido	24/5/2026
434009/01	Gilberto Tavares Flor	24/5/2026
418681/03	Gilmar Lauri Egewarth	24/5/2026
414190/04	Gislaine Antônia Gonçalves	24/5/2026
425167/02	Humberto Rosa Gutierrez	24/5/2026
434159/01	Isaias Borges da Fonseca	24/5/2026
416334/04	Isaias de Souza Gonçalves	24/5/2026
434166/01	Israel Correia Filho	24/5/2026
370576/05	Jair Lino Ribeiro	24/5/2026
409258/04	James Alves Colman	24/5/2026
407932/04	Joel Cassimiro Neves Junior	24/5/2026
423531/02	Joel Menezes Ferreira	24/5/2026
415826/03	Johnn Willian Aragão de Azevedo	24/5/2026
400812/06	Jose Carlos de Moraes Junior	24/5/2026
409484/04	Jose Raulei Mendes Pitaluga	24/5/2026
412675/04	Juliana Dornellas de Oliveira	24/5/2026
434940/01	Leonardo Mariano	24/5/2026
422911/02	Loester Nogueira Sandim	24/5/2026
380694/05	Lourenco Bedemar Pires Soares	24/5/2026
416263/03	Luciano Lescano Ribas	24/5/2026
434528/01	Luiz Alberto de Souza Soares	24/5/2026
422672/02	Luiz Fernando Silveira	24/5/2026
415832/03	Manoel Marques da Silva	24/5/2026
415810/03	Marcos Augusto de Amorim	24/5/2026
409254/04	Marcos Gregorio dos Santos	24/5/2026
409813/04	Maricelia Florenciano Nunes	24/5/2026
414440/03	Matheus Alexsander Lescano Cabanha	24/5/2026
434163/01	Mauro Aparecido de Castro	24/5/2026
414927/04	Maycon Cesar Moraes Nunes	24/5/2026
434046/01	Michel Vieira do Nascimento	24/5/2026
426238/02	Mike Fagundes Tosta	24/5/2026
434027/01	Murilo Braga Piaser	24/5/2026
409470/04	Nasser Mahmud Shritkh	24/5/2026
424889/03	Nelson Jose de Souza	24/5/2026
434044/01	Nilton de Oliveira Santana Vieira	24/5/2026
406707/05	Oronildes Nogueira	24/5/2026
408142/04	Paulo Jose de Mello	24/5/2026
415848/03	Pedro Freitas de Aragão Filho	24/5/2026
423544/03	Ramão Cristaldo Caceres	24/5/2026
420034/03	Reginaldo Ferreira da Silva	24/5/2026
415844/03	Renato Souza Martins	24/5/2026
434008/01	Ricardo Brites	24/5/2026
422962/02	Ricardo Matussi	24/5/2026
434170/01	Roberto Ventura Ferraz Junior	24/5/2026
434168/01	Robson Luiz Matussi	24/5/2026
415836/03	Rogério Francisco da Silva	24/5/2026
420385/03	Rogério Rodrigues Domingos	24/5/2026
434525/01	Romualda Aparecida de Souza da Anunciação	24/5/2026
409812/04	Roseli Lescano Cabanha	24/5/2026
411647/04	Rumer Vieira de Freitas	24/5/2026
415842/03	Severino Brito Gonçalves	24/5/2026
435071/01	Silvio Roberto Machado	24/5/2026
407718/03	Solange Maria de Oliveira Carvalho	24/5/2026
415807/03	Tiago de Almeida Fartare	24/5/2026

434047/01	Valdiney Lopes Cardoso	24/5/2026
435193/01	Valmir Carvalho Moreira	24/5/2026
410056/05	Valter Moreira	24/5/2026

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 542/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 91865/2023-91.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 935/GEPROS/ SEMADI/2025).

Função: Motorista

Matrícula	Contratado(A)	Prorrogação Até
411460/06	Abner Paulo Correa da Silva	24/5/2026
414975/04	Ademilson Rodrigues de Almeida	24/5/2026
416251/03	Adilson Teles de Oliveira	24/5/2026
424007/02	Alessander Romeu dos Santos	24/5/2026
435786/01	Alvaro Vicente Taveira	24/5/2026
435631/01	Antonio Rodrigues de Oliveira Neto	24/5/2026
434931/01	Ari Jorge Benites	24/5/2026
408254/02	Camila Polastrini Claro	24/5/2026
426358/03	Celione da Silva Pinto	24/5/2026
318604/05	Cicero de Assis Pereira da Silva	24/5/2026
434360/01	Claudio Renato da Silva Lourenço	24/5/2026
386872/08	Diego Lopes de Souza	24/5/2026
434698/01	Ednilson Alves Correa	24/5/2026
434175/01	Elaine Aparecida Martins Nogueira	24/5/2026
434903/01	Emilio Jarbas Alves Medeiros	24/5/2026
415985/03	Euzire Osmani Pereira	24/5/2026
434247/02	Evandro Martiniano de Melo	24/5/2026
413184/03	Francisco Geraldo Rodrigues	24/5/2026
434927/01	Gilberto Aparecido Farias da Silva	24/5/2026
412113/04	Haroldo Jose Widal Espindola	24/5/2026
422866/02	Helio Francisco de Oliveira	24/5/2026
370800/04	Ivan Alves Rosa	24/5/2026
409247/05	Izaulino de Souza Lima	24/5/2026
409241/04	Jairo de Oliveira Junior	24/5/2026
376154/06	João Batista de Araújo	24/5/2026
435627/01	João Marcelo Franco	24/5/2026
426515/02	João Paulo Borchardt	24/5/2026
426115/02	João Vitor Cardoso da Silva	24/5/2026
435623/01	Jocemara Brelina Viana Vilhalva	24/5/2026
434010/01	Joilson da Silva Souza	24/5/2026
414072/04	Jorge Barbosa Santana	24/5/2026
435612/01	Jose Adelzo de Almeida	24/5/2026
404258/05	Jose Eduardo Machinsky	24/5/2026
431450/02	Jose Luiz Borges	24/5/2026
434158/01	Lauro Dionisio de Alcantara Filho	24/5/2026
419468/03	Luiz Carlos Amorim de Abreu	24/5/2026
409232/04	Luiz Carlos de Arruda Braga	24/5/2026
434161/01	Luis Eduardo Louveira Leite	24/5/2026
419083/03	Maikon Cesar Santaterra	24/5/2026
435576/01	Marcelo Correia dos Santos	24/5/2026
420754/03	Marcio Thomas Oliveira Benites	24/5/2026
434928/01	Marcos Antonio Montenegro Alves	24/5/2026
434150/01	Maria Mirtes Machado da Silva	24/5/2026
321966/05	Mario Cesar Fernandes	24/5/2026
415835/03	Mauricio Tadeu Mancilha dos Santos	24/5/2026
415851/03	Renato Damião Seren	24/5/2026
375916/04	Robson Ardaia dos Santos	24/5/2026
423541/03	Rodrigo Cavalheiro da Silva	24/5/2026
191183/09	Sebastião Gomes de Oliveira Garcia	24/5/2026
426162/03	Silvio Hortencio Fialho	24/5/2026
434176/01	Thiago Damiao Colombo Navarros	24/5/2026
434697/01	Valdir Pereira da Silva	24/5/2026
402506/07	Valdmir de Andrade	24/5/2026
413199/04	Valter Ferreira da Silva	24/5/2026
423905/02	Weslley Leandro de Souza Bacelar	24/5/2026
427629/03	Wilson Ribeiro da Silva	24/5/2026

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 555/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 91865/2023-91.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 944/GEPROS/ SEMADI/2025).

Função: Educador Social

Matrícula	Contratado(A)	Prorrogação Até
407714/07	Adriana Sá de Araujo Feitosa	24/5/2026
424235/02	Adrielly Marcelle Caetano Monteiro	24/5/2026
408961/04	Anadergi da Silva Lopes	24/5/2026
426907/02	Aparecida Ribeiro Mendes Barboza	24/5/2026
408162/05	Arondina Rodrigues de Souza	24/5/2026
427135/03	Cacilda Ferreira Maia	24/5/2026
427172/02	Carolaine Pereira Amaral	24/5/2026
298212/11	Celso Nogueira Bueno	24/5/2026
413717/04	Cicera de Souza Barros	24/5/2026
413489/04	Claudia Cordoba de Alencastro Nogueira	24/5/2026
382217/07	Claudionor Araujo da Silva	24/5/2026
409944/04	Dayse de Sousa Ramires Pereira	24/5/2026
407463/04	Domingas Aparecida Oliveira Menezes	24/5/2026
433958/01	Eder Mota dos Santos	24/5/2026
416081/03	Edneia Luiz Ribeiro de Anunciação	24/5/2026
423874/02	Eliane Oliveira Ferrais	24/5/2026
420740/03	Esther Helen Freitas Chave	24/5/2026
421060/03	Fabianna Gonçalves Vieira	24/5/2026
422619/02	Flavia de Jesus Duarte	24/5/2026
424432/2	Florice Gonçalves Barbosa	24/5/2026
408940/04	Francisca Candida Rodrigues de Oliveira	24/5/2026
250813/05	Glauce Aparecida Vieira Castoldi	24/5/2026
423864/02	Gleison Severino dos Santos	24/5/2026
411762/04	Graciela Arruda de Lima	24/5/2026
434307/01	Hellen Gonçalves da Silva	24/5/2026
407205/06	Humberto Jesus dos Santos	24/5/2026
416562/03	Ivoni Lourdes Venturini	24/5/2026
409002/04	Janete Lemes de Souza Maia	24/5/2026
424011/02	Josane Rossato	24/5/2026
407987/04	Juliana Silva Lucio	24/5/2026
417400/04	Karina dos Santos Gonçalves Sanchez	24/5/2026
426896/02	Karla Adriana Andrade Barbosa	24/5/2026
421799/03	Ketilyn Lima de Arruda	24/5/2026
422636/02	Laura Cristina Rodrigues Loureiro	24/5/2026
422642/02	Linda Clara Henrique	24/5/2026
416187/04	Lucilene Reis Moreira de Arruda	24/5/2026
422932/02	Margarete Dias Amorim	24/5/2026
383742/06	Maria Cristina da Silva de Jesus	24/5/2026
407069/05	Maria das Graças Coelho Esteves	24/5/2026
409613/04	Marlene Higa Carvalho	24/5/2026
418627/03	Marlene Mirian Dias de Souza	24/5/2026
424017/03	Marqueline Lopes Cordeiro Gonçalves	24/5/2026
359505/39	Otilia Severo da Silva	24/5/2026
410284/05	Renata da Cruz Mendes	24/5/2026
407294/06	Roseli de Oliveira	24/5/2026
433982/01	Rosimeire Ledesma	24/5/2026
413234/04	Roze Terezinha Gonçalves	24/5/2026
434624/01	Samara da Silva Cardoso	24/5/2026
433987/01	Sandra Aparecida da Silva Rodrigues	24/5/2026
413414/04	Sandra Regina dos Santos	24/5/2026
408981/04	Sandra Vasconcelos Bogado	24/5/2026
408068/03	Silvia Castorina de Moraes	24/5/2026
384222/06	Simone Araujo Franco	24/5/2026
412810/04	Solange dos Santos Vieira Silva	24/5/2026
413087/04	Sonia Maria de Souza	24/5/2026
400473/05	Suelen da Silva Souza	24/5/2026
409587/05	Tania Cristina Vicente Macedo	24/5/2026
409767/04	Vanderleia Santos de Oliveira	24/5/2026
314749/16	Vanja de Sa Souza	24/5/2026
427301/02	Vanuza dos Santos Gonçalves	24/5/2026
418032/03	Viviane Sepp de Souza Bueno	24/5/2026

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 556/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 8273/2024-88.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 945/GEPROS/ SEMADI/2025).

Função: Cuidador Social

Matrícula	Contratado(A)	Prorrogação Até
435475/01	Ana Aparecida Afonso Leite de Souza	24/5/2026
435353/01	Ana Paula Ribeiro de Oliveira	24/5/2026
427110/03	Angelita dos Santos Ribeiro	24/5/2026
412543/05	Antonia Maria Soares	24/5/2026

419622/03	Elizia Jubrica de Campos	24/5/2026
435371/01	Geni da Silva Mendes	24/5/2026
389562/03	Katia Lourenço Padilha	24/5/2026
433832/02	Lauany Lauriny da Silva Oliveira	24/5/2026
435653/01	Laura Nunes Teixeira	24/5/2026
435413/01	Laura Raquel dos Santos Trindade	24/5/2026
435372/01	Layza dos Santos Ramires	24/5/2026
318213/02	Lenilda de Oliveira Marques	24/5/2026
435414/01	Luciana Carolina Lazarotto dos Santos	24/5/2026
435393/01	Mara Cristina Cavalheiro Alves	24/5/2026
405821/06	Maria de Fatima Lima Ortiz	24/5/2026
435394/01	Paulo Sergio da Silva Filho	24/5/2026
435395/01	Rhayssa Gabriella Robles de Almeida Florencio	24/5/2026
435396/01	Vitoria dos Santos Rodrigues	24/5/2026

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 557/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 91865/2023-91.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 947/GEPROS/ SEMADI/2025).

Função: Cuidador Social

Matrícula	Contratado(A)	Prorrogação Até
414077	Abdias Joaquim de Araújo Neto	24/5/2026
408194	Ademilson dos Santos Silvano	24/5/2026
433921	Adriana Ferreira Modesto de Oliveira	24/5/2026
405804	América Marques Farias	24/5/2026
427636	Ana Paula Bugati Cabanha	24/5/2026
426891	Anaise Muchacho Canale de Oliveira	24/5/2026
419583	Angetrina Nerys da Silva	24/5/2026
409203	Carlos Balbino	24/5/2026
416084	Carmen Figueredo Colman Chagas	24/5/2026
112526	Celso Ramos	24/5/2026
419865	Claudenice Galvão de Alencar	24/5/2026
426887	Claudia Beatris da Silva Tomicha	24/5/2026
251623	Cleia Lucia Miranda Pereira	24/5/2026
408201	Creuzza do Rosario dos Santos da Silva	24/5/2026
400571	Cristiane Vieira Barbosa Batista	24/5/2026
422967	Daniela Epifanio Dias Rosa	24/5/2026
406994	Danielle Machado Pereira	24/5/2026
426883	Danilo Bohre Silva	24/5/2026
418123	Darly Sovete Machado da Silva	24/5/2026
424053	Dayla Dutra Vieira	24/5/2026
375576	Demétrio Lopes da Conceição	24/5/2026
408195	Dinamar Benites Oliveira	24/5/2026
426147	Dolia Taborga Galharte	24/5/2026
422510	Doracy Ribeiro Ferreira	24/5/2026
409024	Edileuza da Silva Oliveira Maciel	24/5/2026
427206	Edir da Silva Tomicha Jacobowski	24/5/2026
425405	Edmaura Gomes da Silva	24/5/2026
391930	Eleuza de Andrade Vera	24/5/2026
375012	Eliane Balbuena da Silva	24/5/2026
409957	Elidia Ribeiro Ferreira	24/5/2026
408030	Eliene Claro de Carvalho	24/5/2026
410693	Elizabeth Nunes Silvestre Rodrigues	24/5/2026
416461	Elizangela de Arruda Ortega	24/5/2026
408603	Elizete Ferreira Gouveia Pereira	24/5/2026
427183	Elyane Félix do Nascimento Pires	24/5/2026
424056	Erasmoo Barrios Filho	24/5/2026
425879	Erli Alves Ferreira	24/5/2026
433931	Eunice Batalha Fernandes	24/5/2026
433943	Fernando José Aguiar Lourenço	24/5/2026
425411	Francisca Dilva Roque Kozel	24/5/2026
412198	Geiza de Oliveira Ferreira Albuquerque	24/5/2026
421473	Glaudir Silva Espinosa Vilalva	24/5/2026
398971	Graciele Almeida	24/5/2026
416232	Hilario Ramos Alpides	24/5/2026
406206	Hozana de Araujo Nunes	24/5/2026
410528	Indira Bento Lopes	24/5/2026
407047	Isac Alves de Almeida	24/5/2026
416175	Jeslane dos Santos	24/5/2026
408884	Jéssica Farias Diniz	24/5/2026
376539	José Carlos Leite	24/5/2026
416386	Josefina Herculano	24/5/2026
395491	Josely Silva Francisco	24/5/2026
418863	Josiane Ramos	24/5/2026
414679	Jucelia do Nascimento Duchini	24/5/2026
421857	Juliana Paiva Santos Peralta	24/5/2026

427480	Júlio Cesar Mendes de Souza	24/5/2026
420109	Karen Ketlen Alvarenga	24/5/2026
434029	Laudilene Ramos Bueno	24/5/2026
412679	Laura Helena Nunes de Carvalho	24/5/2026
427156	Laysla Adrielly de Souza Calaça Pereira	24/5/2026
422565	Leocicleia Conceição Marques	24/5/2026
426905	Leydmar Moreira dos Santos	24/5/2026
404242	Luciano da Silva	24/5/2026
427276	Luciene de Leon Abreu	24/5/2026
396480	Luciene Durão	24/5/2026
427141	Lucilene Rufina Cavalcante Buthevicius	24/5/2026
434000	Lucineide Cavalcanti da Silva	24/5/2026
434022	Luzia Jerônimo	24/5/2026
410442	Manoel Flores da Silva Filho	24/5/2026
433981	Manoela Margarida Honig Gonçalves	24/5/2026
410054	Marcelo Gamarra Kanashiro Mayr	24/5/2026
365530	Marcos Lhanos Vargas	24/5/2026
415323	Maria de Fátima da Silva Cunha	24/5/2026
416474	Maria Eliza Rodrigues	24/5/2026
433993	Maria Isabel Cardoso Soares	24/5/2026
419397	Maria José Xavier da Silva Nobrega	24/5/2026
423001	Maria Rouzani Teixeira Ramos Carvalho	24/5/2026
423300	Marilene Fonseca Silva	24/5/2026
412587	Marilza Silva Barboza Cardoso	24/5/2026
409059	Mariza Brandão de Rezende	24/5/2026
416403	Marlene Ferreira Pinto dos Santos	24/5/2026
409978	Marli da Silva	24/5/2026
421614	Marta Dias de Oliveira	24/5/2026
413186	Marta Bezerra de Menezes	24/5/2026
422871	Merielen Duarte	24/5/2026
433950	Mirian Aparecida de Almeida Frajado	24/5/2026
415789	Nadir Dias de Oliveira	24/5/2026
409639	Nadir Felicia dos Santos	24/5/2026
419586	Nilza Aparecida de Oliveira	24/5/2026
411517	Oracelia Prestes de Oliveira	24/5/2026
406977	Petrona Benitez	24/5/2026
384932	Priscilla Veras de Souza	24/5/2026
416398	Raimunda Rosilandia Neta	24/5/2026
417206	Raquel Ramos de Campos Cavanha	24/5/2026
416176	Renato Muniz de Arruda	24/5/2026
409030	Rita Vieira Frota	24/5/2026
415238	Robson Muniz de Arruda	24/5/2026
418829	Rodrigo Farias Diniz	24/5/2026
417838	Rosana Lobo da Silva	24/5/2026
416450	Rosane Fernandes Dutra	24/5/2026
420147	Rosangela Alves Canedo dos Santos	24/5/2026
404172	Roseli Romeiro Marques	24/5/2026
395808	Rosilea Meira Silva	24/5/2026
434625	Rozangela Beatriz Otto Pimentel	24/5/2026
434024	Rozimar Porto Pereira da Silva	24/5/2026
407051	Rubia Bernardes Ayala Ortiz	24/5/2026
419197	Sandra Martins Portela de Oliveira	24/5/2026
433989	Sarita Barboza de Oliveira	24/5/2026
407053	Shalimar Ribeiro Mendes	24/5/2026
412476	Simone Soares dos Santos	24/5/2026
419394	Sonia Maria Ferreira Masceno	24/5/2026
424466	Sonia Maria Martins Portela	24/5/2026
407000	Tania Gasparina Vargas	24/5/2026
413620	Tatiane Mota da Silva	24/5/2026
433979	Taynara Gabrielle Araújo Pessoa	24/5/2026
417836	Terezinha Prete Gonzalez	24/5/2026
433995	Vitoria Lucilene Ribas Dantas	24/5/2026
417837	Waldinei Goncalves Gomes	24/5/2026
419891	Wilma da Silva Soares	24/5/2026
424066	Zefinha Benedita da Silva Sá	24/5/2026

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 558/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 52193/2024-16.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 948/GEPROS/ SEMADI/2025).

Função: Cuidador Social

Matrícula	Contratado(A)	Prorrogação Até
434853	Alex Roberto Souza Ortiz	24/5/2026
426899	Andressa Soares da Silva	24/5/2026
387973	Aparecida Guimarães Flores	24/5/2026
412474	Cristina Rodrigues Fernandes	24/5/2026
407059	Francislene Granjeiro de Aguiar de Souza	24/5/2026

416111	Gilberto Assencio Carrijo	24/5/2026
424961	Gislaine Cavalcante Argerino	24/5/2026
434857	Jacimara Henrique de Oliveira	24/5/2026
433604	Joscelia Tallevi Delilo	24/5/2026
434854	Kaio Camilo Calisto	24/5/2026
434852	Kaluany Karoliny Silva de Oliveira	24/5/2026
423337	Laura Guedes da Silva de Melo	24/5/2026
435000	Marciely Schleich de Souza	24/5/2026
434905	Miriam Gonçalves da Silva Inverso Ramires	24/5/2026
424888	Vera Sueli Jacob	24/5/2026
420122	Virginia Benites Xavier	24/5/2026
434861	Vitoria Carolina Cortes de Freitas	24/5/2026

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 561/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 91865/2023-91.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 949/GEPROS/SEMADI/2025):

FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Angélica Jeniffer Aquino da Silva	5/5/2025 a 31/5/2025	Bruno César Leite Messias

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 562/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 2834/2025-16.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 950/GEPROS/SEMADI/2025):

FUNÇÃO: Merendeiro

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Maria Madalena Martins	5/5/2025 a 20/3/2026	Jussara Costa Gonzalez
Lenir Salomão Gomes	5/5/2025 a 20/3/2026	Jessileia Elias Mendes Martins
Rosângela Aparecida Campozano	5/5/2025 a 20/3/2026	Maria Rosemeire Lopes do Nascimento

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 563/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 91865/2023-91.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 949/GEPROS/SEMADI/2025):

FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Matricula	Contratado(A)	Período
435679	Amanda Costa de Sá	3/2/2025 a 31/5/2025
436018	Gabriele Kauany Vieira Goulart	1º/4/2025 a 31/5/2025
436340	Juliana Ribeiro Anunciação Sobrinho	1º/4/2025 a 31/5/2025
436312	Karla Zanuncio dos Santos	1º/4/2025 a 31/5/2025
436302	Lucas Aranda Ortale	1º/4/2025 a 31/5/2025
225908	Adriana Teresinha da Silva	1º/4/2025 a 31/5/2025

422217	Plínio Socorro Franco	3/2/2025 a 31/5/2025
408257	Alefe Silva Colman	1º/4/2025 a 31/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 564/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 91865/2023-91.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 949/GEPROS/SEMADI/2025):

FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Matricula	Contratado(A)	Período
403275	Ana Paula Marcelino dos Santos	1º/2/2025 a 31/5/2025
419117	Kamylla Bezerra Marin	1º/4/2025 a 31/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 565/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 43945/2024-49

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 951/GEPROS/SEMADI/2025):

FUNÇÃO: Auxiliar de Manutenção

Matricula	Contratado(A)	Período
408299	Andréia Ortiz Jard	10/2/2025 a 30/6/2025

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 566/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 3628/2024-81

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 952/GEPROS/SEMADI/2025):

FUNÇÃO: Auxiliar de Manutenção

Matricula	Contratado(A)	Período
433162	Feliciano Aquino do Couto	1º/4/2025 a 30/6/2025

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 567/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 19160/2024-18

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 953/GEPROS/

SEMADI/2025):

FUNÇÃO: Assistente de Educação Infantil

Matricula	Contratado(A)	Período
406976	Eliamara da Silva Barbosa	6/3/2025 a 6/3/2025

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 568/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 2834/2025-16

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 950/GEPROS/SEMADI/2025):

FUNÇÃO: Merendeiro

Matricula	Contratado(A)	Período
409797	Anita Rodrigues de Souza Dantas	1º/4/2025 a 20/3/2026
415800	Roselena Reichel Cavalari Brandão	1º/4/2025 a 20/3/2026

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 569/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 13393/2025-88

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 954/GEPROS/SEMADI/2025):

FUNÇÃO: Psicólogo

Matricula	Contratado(A)	Período
425524	Thais Jorge Dolfini	7/4/2025 a 31/3/2026

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 570/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 51439/2024-79

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 955/GEPROS/SEMADI/2025):

FUNÇÃO: Agente Social de Esporte e Lazer

Matricula	Contratado(A)	Período
410643	Angélica Nazaré Mendes Couto de Jesus	1º/4/2025 a 31/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMADI n. 301, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.847, de 28 de fevereiro de 2025, na parte que autorizou a cedência da servidora CRISTIANE SILVA YAMAURA SOUSA, matrículas n. 387211/02 e n. 387211/03, para a para a Secretaria Especial da Casa Civil, foi feita a seguinte apostila para fim de regularização funcional:

ONDE CONSTOU: “..., no período de 3 de março a 31 de dezembro de 2025, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025,...”

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 35, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso II, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de recebimento de materiais de consumo da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 1º de maio de 2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR
413107	BÁRBARAH MARQUES BREVE
434655	ADRIAN SOUZA CHAGAS
404624	KELLY CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA CRUZ

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 36, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso II, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Gestão de Bens de Consumo da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com efeito a partir de 1º de março de 2025 (CI n. 271/SUGESP/SEMADI/2025):

MATRÍCULA	SERVIDOR
413107	BÁRBARAH MARQUES BREVE
434655	ADRIAN SOUZA CHAGAS
404624	KELLY CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA CRUZ

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 37, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso II, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Patrimônio da Procuradoria-Geral do Município, com efeito a partir de 1º de maio de 2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR
410703	JONATAS ELÍAS DUTRA SALOMAO - PRESIDENTE
434655	ADRIAN SOUZA CHAGAS
404624	KELLY CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA CRUZ

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RESOLUÇÃO “PE” SEGOV N. 41, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS/ SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 16.147, de 13 de janeiro de 2025, com fundamento nos artigos 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores Francisco Leandro Oliveira Queiros, matrícula 404340-01, Suely de Oliveira Gonçalves, matrícula 383680-0, Rosely Rodrigues Machado, matrícula 130818-04, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos projetos abaixo relacionados que foram aprovados no Edital 09/2024 – FMIC e 010/2024 - FOMTEATRO:

PROCESSO	PROPONENTE	PROJETO
94073/2024-41	Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente	Programa Brincaturas e Teatrices
94076/2024-39	Teatral Grupo de Risco	TGR:Riso,Risco e Resistencia
93454/2024-49	Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA	Cultura para formar - CICA
94072/2024-88	Grupo Ict’ us capoeira	A capoeira e seus Múltiplos Olhares

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

Youssif Assis Domingos
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Valdir João Gomes de Oliveira
Secretário Executivo da Cultura

RESOLUÇÃO “PE” SEGOV n. 50, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto Municipal n.16.154, de 15 de janeiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada a conduzir veículos oficiais da Secretaria-Executiva da Juventude desta Secretaria, conforme C.I.N. 669/SEJUV/SEGOV/2025, de acordo com o disposto nos artigos 16 a 21 do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009:

Nome	Cargo	Habilitação	
		Número	Validade
Maithe Medina Fernandes	Gerente de Eventos e Mobilização	Xxxxxxx2479	20/03/2035

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2025.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

RESOLUÇÃO “PE” SEGOV n. 51, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

DESIGNAR, a partir de 15 de janeiro de 2025, a servidora CLARICE BENITES, matrícula n. 195111, para exercer a função de gestor/fiscal das parcerias e contratos abaixo relacionados, celebrados pela Secretaria Executiva de Cultura, referentes aos editais de chamamento público ns. 11 e 13/2023 (Edital Paulo Gustavo), no Município de Campo Grande:

PROPONENTE	PROJETO	PROCESSO
Luiza Maria Almeida	Onde nasce a fonte do ser	96239/2024-72
Jorge de Barros Oliveira	A jornada de Lila	5896/2024-09

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2025.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 124, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR para fins de regularização funcional, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, conforme especificações abaixo:

Matricula	Servidor	Para o Código	A contar de
383359/02	ADRIANO DA SILVA MENDES	0460100100	01/05/2025
389851/01	ALEX BUYTENDORP	0460100100	01/05/2025
387655/01	ALOISIO GUILHERME DOS SANTOS	0460200630	01/05/2025
387445/01	ANDERSON FERREIRA PESSOA	0460200100	01/05/2025
389862/01	ANDRE LUIZ DOS SANTOS DIAS	0460100100	01/05/2025
394100/01	ANTONIO THEODORO DA SILVA	0460100100	01/05/2025
387612/01	BRUNO HIGA	0460200500	01/05/2025
390955/01	CLAUDIO PEREIRA COSTA	0460200670	01/05/2025
393835/01	CRISTIANO LIMA DE FREITAS	0460200650	01/05/2025
392537/01	DEBORA LAIS PINTO SA	0460200650	01/05/2025
392942/01	DOUGLAS PEREIRA TEIXEIRA	0460200670	01/05/2025
384628/03	EDGAR VIEGA DE MENEZES	0460230290	01/05/2025
387675/01	EDINEY LOPES COSTA	0460200500	01/05/2025
394129/01	GELSON OLIVEIRA DA SILVA	0460200670	01/05/2025
394128/01	GEREMIAS PEREIRA DE LIMA	0460200660	01/05/2025
392914/01	GILSON EDESIO DA SILVA LOPES	0460200670	01/05/2025
432897/01	HECTOR GEWEHR REINHEIMER	0460130300	01/05/2025
386060/01	HUDSON PEREIRA BONFIM	0460210000	01/05/2025
397808/01	IVAGNER RODRIGUES JUNIOR	0460200500	01/05/2025
387663/01	JEFERSON DOS SANTOS MACIEL	0460200100	01/05/2025
390895/01	JOAO BATISTA DOS SANTOS FILHO	0460200610	01/05/2025
393588/01	JONILSON FERREIRA DOS SANTOS	0460100100	01/05/2025
387111/01	JOSIANE ROCHA LIMA	0460200670	01/05/2025
371736/04	KELLY SIRIANO	0460200670	01/05/2025
390863/01	LEANDRO GARCIA DA SILVA	0460100000	01/05/2025
397738/01	MAISO MARQUES FARIAS ROBAINA	0460200500	01/05/2025
394101/01	MARCELO CAVALCANTI DA ROCHA MACIEL	0460100100	01/05/2025
386135/03	MARCOS DOS SANTOS MACHADO	0460130300	01/05/2025
386126/01	MARCOS ROBERTO CAVALCANTE VILA NOVA	0460100100	01/05/2025
390906/01	MAURICIO ARAUJO GUIMARAES	0460100100	01/05/2025
387339/01	MILTON FRANCIS DE LIMA CARVALHO	0460200670	01/05/2025
286214/01	NELIO INACIO MENDES	0460200500	01/05/2025
392934/01	NILTON CESAR PADILHA LIMA	0460100100	01/05/2025
382720/02	RUDNEI RIBEIRO DE OLIVEIRA	0460200670	01/05/2025
389880/01	WILLIAN DOS SANTOS ALVES	0460100000	01/05/2025
387124/01	WILLIAN JARA DE SOUZA	0460200660	01/05/2025

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MAIO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO “PE” SISEP N. 66, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto “PE” n. “PE” n. 608, de 17/02/2025 e Resolução Normativa SISEP n. 117, de 21/01/2025, resolve:

Designar a partir de 14/04/2025, a servidora **ISABELLA FONTOURA JOAQUIM**, CREA 19260/MS e matrícula n. 400199, como **FISCAL** e THIAGO NOGUEIRA PEREIRA, CREA 61012/MS e matrícula n. 397953, para substituir a fiscal se esta, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com a empresa **PROJEVIA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – JARDIM TARUMÃ – ETAPA B, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, cabendo a Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 02/2024 e Processo Administrativo n. 10732/2024-12.

Designar a partir de 14/04/2025, a servidora **KÁTIA FERREIRA DA SILVA BRANDÃO**, matrícula n. 287547, como **GESTORA** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com a empresa **PROJEVIA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – JARDIM TARUMÃ – ETAPA B, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 02/2024 e Processo Administrativo n. 10732/2024-12.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de maio de 2025.

PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 624, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

REESTABELECER, a partir de 6 de maio de 2025, para conclusão dos trabalhos, os efeitos da Resolução “PE” SEMED n. 38, de 17 de janeiro de 2025, publicada no Diogrande n. 7.790, de 17 de janeiro de 2025, referente ao processo n. 000170/2025-51, que foi suspensa por intermédio da Resolução “PE” SEMED n. 500, de 8 de abril de 2025, publicada no Diogrande n. 7.890, de 9 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MAIO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 625, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença para tratar de interesse particular o servidor **ANDRÉ LUIZ BENETTI DA SILVA**, matrícula n. 386835, vínculo 1, cargo de Monitor de Alunos, REF12, classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por três anos, com efeito a partir de 31 de maio de 2025, com fulcro nos arts. 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II, e § 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 dezembro de 2011, processo n. 25224/2023-94.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MAIO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 626, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 3 de abril de 2025 a 29 de setembro de 2025, a servidora **KARLA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA**, matrícula n. 395794, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe “C”, lotada na Escola Municipal Nazira Anache, código de lotação n. 0093307300, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 34257/2024-15.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MAIO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 627, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 1º de abril de 2025 a 27 de setembro de 2025, a servidora **QUEILA RAQUEL MENDES CRUZ DE SOUZA**, matrícula n. 404612, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe “C”, lotada na Escola Municipal Frederico Soares, código de lotação n. 0093201700, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 67982/2024-70.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MAIO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 628, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 4 de abril de 2025 a 30 de setembro de 2025, o servidor **MANOEL DE LIMA RODRIGUES**, matrícula n. 299618, vínculo 19, cargo de Professor, PH3, classe “E”, lotado na Escola Municipal Irmã Edith Coelho Netto, código de lotação n. 0093306100, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 34516/2024-71.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MAIO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 629, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora **BADIRA ABRAÃO NOTARANGELI CORRÊA**, matrícula n. 378949, **FISCAL DE CONTRATO**, e **NEIVA APARECIDA SANTANA DE SOUZA**, matrícula n. 301523, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 64422/2024-17, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP.**, referente ao pregão eletrônico n. 97/2024, cujo objeto é aquisição de livros de literatura para as escolas da rede municipal de ensino, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, DE 6 DE MAIO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 630, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR, a servidora, **DANIELLI APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 391259, **GESTOR DE CONTRATO**, e **LORECI CARESIA**, matrícula n. 417458, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 64422/2024-17, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP.**, referente ao pregão eletrônico n. 97/2024, cujo objeto é a aquisição de livros de literatura para as escolas da rede municipal de ensino, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MAIO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMED n. 600, de 30 de abril de 2025, publicada no Diogrande n. 7.917, de 5 de maio de 2025, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “..., código de lotação n. 50041606,...”;

PASSE A CONSTAR: “..., código de lotação n. 0091109600 ,...”.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 22/ 2025

Convocamos a servidora ESMERALDA DA LUZ RAMOS, matrícula n. 296171/03, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de retirar o seu Perfil Profissiográfico.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 23/ 2025

Convocamos os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização dos cursos de seu Estágio Probatório, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis.

MATRICULA	NOME
417993/1	ANA PAULA DA ROSA BULHÕES RISSATO DE SOUZA
389776/2	DENIZE WEIS DE OLIVEIRA SCHMITZ
406806/1	GEGIANE VIEIRA VILALBA DE OLIVEIRA
419571/1	RAQUEL DA SILVA DE MATOS
393971/20	THAIS BARBOSA DOS ANJOS

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 106, DE 05 DE MAIO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **MÁRCIA DA SILVA REIS**, matrícula **206300**, como titular e **GIZELI MOTTA DO PRADO** matrícula n. **264601**, para substituir como suplente, se este, por ventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticada em decorrência do contrato n. **58**, de 15 de abril de 2025, com a empresa **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA**, contrato de aquisição de kit natalidade, decorrente do Pregão Eletrônico n. 57/2024, ocorrido no Processo Administrativo n. **68964/2024-23 V02**.

CAMPO GRANDE – MS, 05 DE MAIO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO SEI N.: 2943/2024-52
INTERESSADO: CLEISE PINTO DA SILVA
MATRÍCULA: 188247/01
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Arquivamento do processo, conforme solicitação expressa da servidora acima identificada.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO SEI N.: 3481/2024-91
INTERESSADO: VERA REGINA ARAKAKI ARATANI
MATRÍCULA: 340022/01
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Arquivamento do processo, conforme solicitação expressa da servidora acima identificada.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO SEI N.: 12417/2025-81
REQUERENTE: LEVI MOROZ
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025
RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IMPCG.
Convocamos os aposentados e pensionistas abaixo relacionados, que não compareceram ao IMPCG no mês do aniversário (abril/2025), para recadastramento anual previsto na Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 c/c Decreto n. 13.500 de 18 de abril de 2018, a comparecerem à sede do IMPCG, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação deste Edital, para regularização cadastral, munidos dos documentos pessoais.
Comunicamos que o não comparecimento no prazo determinado acima acarretará o

bloqueio do pagamento dos proventos até a efetivação do cadastramento, conforme legislação vigente.

APOSENTADOS:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
371970	Afonso Francelino da Silveira Silva	SESAU
328278	Airton Soares de Oliveira	SESAU
389148	Aleilson Lins Alves	SEMED
401993	Alessandra dos Anjos Ferreira	SISEP
393864	Alessandra Pereira Ciqueira	SESAU
147605	Alzira Rodrigues dos Santos	SEMED
276090	Analú Filgueira Roncaglio	SEMED
343854	Andreia Cristina Batista de Souza	SESAU
98329	Aparecida Nunes da Silva	SEMED
252557	Augusto Cesar dos Santos	SESAU
168513	Auramir Dantas Ribeiro	SEMED
156140	Carla Beatriz Andrade e Jurgielewicz	SEFIN
125024	Carmen Teresinha Meirelles Bernardinelli	SEMED
66656	Celia Maria Garcia do Amaral	SEMED
219371	Celso Jorge Cordoba Mendonca	SESAU
237094	Claudia Gislaïne Kruki de Souza Nogueira	SESAU
372144	Cleber Alves Fagundes	SESAU
215970	Dalva Maria de Araujo Ramos Oliveira	SEMED
149756	Dalva Saldivar Matos Nigres	SEMED
379624	Eder Inacio da Silva	SESAU
196320	Edson Lemes de Souza	SESDDES
189820	Edson Setsuo Naruto	SESAU
218006	Elenice Cardoso Mendonca	SESAU
218430	Eleonice Silva Dutra	SEMED
153249	Eliana Nascimento Larroque	SESAU
129860	Eliane Alves Lima	SEMED
219665	Eliete Antonio Rodrigues	SESAU
199176	Eliete de Souza Melo	SEMED
254967	Elisete de Oliveira	SESAU
281581	Eliza Anacleto	SEMED
216429	Elizabete de Souza Duraes	SEMED
81302	Elma Afonso Gayoso	SEMED
372632	Eva Ines Lopes Burgedurf Silveira	SESAU
397947	Fernanda Thill Maciel	SEMED
56820	Filomena Zambotti Castilho Dias	SEMED
115606	Francisca Josefa Arguelho Lima	SEMED
144878	Henrique Elves Holsbach da Costa	SESAU
235490	Iraci Dias Gratis do Nascimento	SEMED
243779	Isabel Gomes Oguino	SEMED
165646	Joao Valencio Izaac	AGETTRAN
387148	Jose Celio Machado	SESDDES
98124	Jose de Freitas Ferreira	SESDDES
211699	Jucleides Silveira Pael Alcará	SEMED
389038	Juliano Monteiro Medino	SESAU
214183	Jusserley Marcos Gutterres	SESAU
388239	Laide Magro	SESAU
295957	Laudemira da Rosa Ferreira Silva	SEMED
380977	Leda Aparecida de Faria Tomikawa	SEMED
311219	Leila Regina Goncalves	SESAU
183857	Leonilda Ferreira Gomes	SEMED
255769	Lidia de Almeida Medinas	FUNSAT
376957	Luana Ambrosio de Oliveira	SESAU
386150	Lucimara Teixeira da Costa Leite	SESAU
286796	Luiz Pereira	SEMED
371541	Luzanira Gomes da Silva	SEMED
187283	Luzemar Silva Odorico	SEMED
277819	Luzia de Souza Braga	SEMED
127833	Magali Luzio Ferreira	SEMED
376729	Manoel Benedito Lima Junior	SESAU
378493	Marcia Roberta Dias Faca Tagliabui	SEMED
129097	Maria Alice Cristaldo Franchini	SEMED
102253	Maria Aparecida de Oliveira Hildebrand	SEMED
290564	Maria Aparecida Ozuna Barros	SESAU
123471	Maria Auxiliadora Bezerra	SEMED
86835	Maria Cristina Aquino	SEMED
126217	Maria da Piedade Loango	SEMED

250023	Maria de Fatima Coelho Bizerra	SESAU
268186	Maria de Lourdes Amorim StuarTE	SEMED
291978	Maria Neuza Garcia Gabas	SEMED
100676	Maria Sara Costa de Oliveira	SESAU
378755	Mariana Antunes da Silva	SAS
322202	Marina Silva de Oliveira	AGETTRAN
294250	Mario Celso Ribeiro Ajala	SESAU
85812	Marluci de Almeida Leite	SEMED
387019	Maycon Ferreira Ribeiro	SESAU
191310	Milton Ramao Benitez	SESAU
223310	Neiva Dobes Bakargi	SESAU
377043	Neize dos Reis Almeida	SESAU
146960	Nilza Nascimento Sarmazi	SEMED
391009	Renata Castro Garcia	SEMED
317004	Rosimeiry Barbosa Costa	SESAU
380766	Sueli dos Santos Pereira	SEMED
82503	Vanderlei Pinheiro de Lima	AMHA
340391	Vera Luci Rodrigues de Queiroz	SESAU
217662	Vitor Ricardo Velho Bernardinelli	SEMED
292982	Wagner Luiz Vinholi	SESAU
294098	Waleska Ferreira dos Santos	SEMED
88277	Zani Brum Monteiro	SESAU
316466	Zulmira Pereira de Oliveira	SESAU

PENSIONISTAS:

MATRÍCULA	NOME
371122	Ana Rebeca Goncalves de Oliveira
380800	Anna Teia Volce Ortolan
34088	Benedito Nogueira
424382	Delzira da Silva de Jesus
179752	Dirce da Silva Goncalves
188310	Francisca Justina Teixeira
191388	Gustavo Fernandes Machado
149004	Helena de Souza Pereira
424175	Irene de Souza Martins
217069	Irene Delfina Pires
378250	Kamilly de Lourdes Silva dos Santos
372390	Lorenzo Nogueira Borges Gaspar
170607	Lourival Martins Fagundes
252220	Marivalda Pereira
242187	Rayssa de Oliveira Favaro

CAMPO GRANDE – MS, 05 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
de Previdência de Campo Grande



AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA “PE” AGETEC nº 35, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe foi atribuída pelo art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de Agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor identificado abaixo, lotado na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação – AGETEC, para conduzir veículos oficiais desta Agência, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, 28 de agosto de 2009, com efeito a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
435971/01	Danylo da Conceição Sanabria	Direção e Assessoramento	xxxxxxxxx77	03/07/2034

Campo Grande – MS, 06 de maio de 2025.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA “PE” FUNESP N. 47, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR, para regularização funcional, dos servidores lotados na Fundação Municipal de Esportes, relacionados conforme quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
426928/3	Jéssica Santana	Gestor de Processo	0070100700	01/05/2025	4043
381557/9	Leomar Gualberto Ferreira	Gestor de Processo	0070300500	01/05/2025	4042
381224/6	Luciano Rondon	Assessor Governamental IV	0070300600	01/05/2025	4042
397430/1	Renata de Michelis Mograbi Coelho	Profissional de Educação	0070300600	01/05/2025	4042
392155/15	Wanderley Malheiros	Profissional de Educação	0070300600	01/05/2025	4042
405316/4	Higor Matteus Dantas da Silva	Gestor de Processo	0070200515	01/05/2025	4042

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2025.

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a anulação parcial do processo administrativo n. 5.556/2025-59, relativo à dispensa de licitação n. 002/2025. Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça protocolada na Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS, ou pelo e-mail: gecond.suplic@selc.campogrande.ms.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. As razões que motivaram a anulação estão disponíveis no endereço eletrônico: https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/DI/2#top Campo Grande - MS, 06 de maio de 2025.

CARMELA RYSDYK

Superintendência de Licitações e Contratações Diretas – SUPLIC/SELC

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.709/2024-32

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTIS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 019/2025**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem **10.5** e **10.6** do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).

Campo Grande - MS, 06 de maio de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DELIBERAÇÃO N. 414/CMDPI/2025.

DISPÕE SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso das suas atribuições legais, e conforme o que estabelece o Decreto n. 9.275, de 30 de maio de 2005 e demais legislações vigentes, e considerando aprovação na **260ª Sessão Ordinária** realizada no dia 30 de abril de 2025.

Considerando a DELIBERAÇÃO N. 312/CMI/2022 Dispõe sobre Parâmetros e Critérios de Concessão para Inscrição/Renovação de programas de Órgãos Governamentais, Instituições Privadas e Organização da Sociedade Civil, com ou sem fins lucrativos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Parecer **n. 03/2025** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não-Governamentais de Atendimento ao Idoso – CIFA do CMDPI de Campo Grande – MS.

Art. 2º - Indeferir a concessão da Inscrição de Programa de Atendimento à Pessoa Idosa da Entidade **Associação Um Lugar Para Todos**.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de abril de 2025.

Cons.^a Márcia Cristina da Silva
Presidente do CMDPI

DELIBERAÇÃO N. 415/CMDPI/2025.

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE PROGRAMA A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso das suas atribuições legais, e conforme o que estabelece o Decreto n. 9.275, de 30 de maio de 2005 e demais legislações vigentes, e considerando aprovação na **260ª Sessão Ordinária** realizada no dia 30 de abril de 2025.

Considerando a Deliberação N. 312/CMDPI/2022 que dispõe sobre Parâmetros e Critérios de Concessão para Inscrição/Renovação de programas de Órgãos Governamentais, Instituições Privadas e Organização da Sociedade Civil, com ou sem fins lucrativos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os Pareceres n. **04/2025** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Instituições de Atendimento à Pessoa Idosa – CIFA.

Art. 2º - Conceder Inscrição do Programa de Atendimento à entidade constante no anexo único desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande, 30 de abril de 2025.

Cons.^a Márcia Cristina da Silva
Presidente do CMDPI

Anexo Único da Deliberação n. 415/CMDPI/2025.

ENTIDADE	N. DE INSCRIÇÃO	MODALIDADE	DATA	VALIDADE	CNPJ
Instituto de Desenvolvimento Pró Social - IDEPS	N. 58	Políticas Sociais Básicas e Atividades De Convivência	30/04/2025	01 ano	29.768.758 /0001-56

DELIBERAÇÃO N. 416/CMDPI/2025.

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE PROGRAMA A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso das suas atribuições legais, e conforme o que estabelece o Decreto n. 9.275, de 30 de maio de 2005 e demais legislações vigentes, e considerando aprovação na **260ª Sessão Ordinária** realizada no dia 30 de abril de 2025.

Considerando a Deliberação N. 312/CMDPI/2022 que dispõe sobre Parâmetros e Critérios de Concessão para Inscrição/Renovação de programas de Órgãos Governamentais, Instituições Privadas e Organização da Sociedade Civil, com ou sem fins lucrativos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Parecer n. **05/2025, 06/2025, 07/2025** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Instituições de Atendimento à Pessoa Idosa – CIFA.

Art. 2º - Conceder Renovação de Inscrição do Programa de Atendimento à entidade constante no anexo único desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de abril de 2025.

Cons.^a Márcia Cristina da Silva
Presidente do CMDPI

Anexo Único da Deliberação n. 416/CMDPI/2025.

ENTIDADE	N. DE INSCRIÇÃO	MODALIDADE	DATA	VALIDADE	CNPJ
AFIM – Associação Redentorista Filhos de Maria	N. 44	Políticas Sociais Básicas e Atividades De Convivência	30/04/2025	02 anos	18.810.642 /0001-11
L.L.D Casa de Repouso São Miguel.	N. 36	Políticas Sociais de Proteção Especial de Alta Complexidade com atendimento de longa permanência	30/04/2025	01 ano	17.417.426 /0001-48

SD Casa de Repouso LTDA.	N. 34	Políticas Sociais de Proteção Especial de Alta Complexidade com atendimento de longa permanência	30/04/2025	01 ano	38.091.212 /0001-02
--------------------------	-------	--	------------	--------	---------------------

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

Processo:
Auto de Infração:
Recorrente:
Recorrido:
Relator (a):

47295/2019-80
46768
Consórcio Guaicurus
Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Rodrigo Koei Marques Inouye

MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 38 E 44, INCISO IV E §1º, DA LEI N. 4.584/2007 E ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II – Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

III – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

IV- Quanto à alegação do recorrente de que o valor da multa é exorbitante, insta mencionar que como a definição das infrações e das penalidades são previstas na Lei Municipal n. 4.584/2007, a qual detém presunção de constitucionalidade, já que não declarada inconstitucional pelo Poder Judiciário, não cabe a JAJUR verificar se a multa é “exorbitante” ou não.

V – Recurso Conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Otávio Gomes Figueiró.

Campo Grande-MS, 30 de abril de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo:
Auto de Infração:
Recorrente:
Recorrido:
Relator (a):

47282/2019-38
46760
Consórcio Guaicurus
Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Rodrigo Koei Marques Inouye

MULTA ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 38 E 44, INCISO IV E §1º, DA LEI N. 4.584/2007 - ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - INOCORRÊNCIA – PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I – Os testemunhos dos fiscais são válidos como de quaisquer outras testemunhas, sobremodo quando, como no caso, não há indício de suspeição, mas tão somente vagas conjecturas do autuado, em nítida intenção de desqualificar a atuação dos agentes públicos.

II – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

III – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e

negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Otávio Gomes Figueiró.

Campo Grande-MS, 30 de abril de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo:
Auto de Infração:
Recorrente:
Recorrido:
Relator (a):

42728/2019-38
45998
Consórcio Guaicurus
Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETRAN – LEI N. 4.584/2007 - TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM - PRELIMINARES AFASTADAS – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II – Estando comprovado nos autos que o consórcio autuado deixou de cumprir determinação ou ordens emanadas da AGETRAN, com atraso no cumprimento de horário, maior que o permitido em lei, resta configurada a infração à Lei 4.584/2007, justificando a aplicação da penalidade nela contida.

III- Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Otávio Gomes Figueiró.

Campo Grande-MS, 30 de abril de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa
Redatora

Processo:
Auto de Infração:
Recorrente:
Recorrido:
Relator (a):

42567/2019-09
45684
Consórcio Guaicurus
Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETRAN – LEI N. 4.584/2007 - TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM - PRELIMINARES AFASTADAS – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II – Estando comprovado nos autos que o consórcio autuado deixou de cumprir determinação ou ordens emanadas da AGETRAN, com atraso no cumprimento de horário, maior que o permitido em lei, resta configurada a infração à Lei 4.584/2007, justificando a aplicação da penalidade nela contida.

III- Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Otávio Gomes Figueiró.

Campo Grande-MS, 30 de abril de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa
Redatora

Processo:
Auto de Infração:
Recorrente:
Recorrido:
Relator (a):

42415/2019-52
45655
Consórcio Guaicurus
Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Otávio Gomes Figueiró

MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA

RETROATIVIDADETRIBUTÁRIABENIGNA–APLICAÇÃO DA LEI N.4.584/2007 - VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 38 E 44, INCISO IV E §1º, DA LEI N. 4.584/2007 E ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA - PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO - PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I –Considerando os critérios delineados pelo STF, a rigor, a penalidade administrativa deve se basear pelo princípio do “tempus regit actum”, salvo se houver previsão autorizativa de aplicação do normativo mais benéfico posterior às condutas pretéritas.

II – Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

III - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

IV – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

V – Recurso Conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Otávio Gomes Figueiró.

Campo Grande-MS, 30 de abril de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	Otávio Gomes Figueiró Redator
Processo:	108978/2021-44
Auto de Infração:	TC 02147
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a):	Rodrigo Koei Marques Inouye

MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA LEI N.4.584/2007 - VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA -AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – DOCUMENTOS JUNTADOS PELA AGETRAN APÓS A APRESENTAÇÃO DE DEFESA NA JARIT – LAVRATURA DO AUTO APÓS A INFRAÇÃO -PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO - PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I – Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

III – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Otávio Gomes Figueiró.

Campo Grande-MS, 30 de abril de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	Otávio Gomes Figueiró Redator
Processo:	37289/2019-51
Auto de Infração:	45908
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a):	Bruno Marcos da Silva Jussiani

MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA LEI N.

4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II – Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

III – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

IV – Não deve prosperar a alegação de que não há padronização para averiguação precisa de horários, seja porque o horário dos sistemas utilizados pela administração pública são todos sincronizados com a rede mundial de computadores, seja porque os atos praticados pelo fiscal de transporte e trânsito possuem fé pública.

V – Não há que se falar em aplicação do Artigo 280, §2º, do Código de Trânsito Brasileiro, pois, no presente caso, a fiscalização não é direcionada à fiscalização do trânsito, mas ao cumprimento das normas previstas na Lei Municipal n. 4.584/2007, que dispõe sobre o sistema municipal de transporte coletivo do Município de Campo Grande.

VI- Quanto à alegação do recorrente de que o valor da multa é exorbitante, insta mencionar que como a definição das infrações e das penalidades são previstas na Lei Municipal n. 4.584/2007, a qual detém presunção de constitucionalidade, já que não declarada inconstitucional pelo Poder Judiciário, não cabe a JAJUR verificar se a multa é “exorbitante” ou não.

VII – Recurso Conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Otávio Gomes Figueiró.

Campo Grande-MS, 30 de abril de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	Bruno Marcos da Silva Jussiani Redator
Processo:	42734/2019-31
Auto de Infração:	46202
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a):	Bruno Marcos da Silva Jussiani

MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II – Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

III – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

IV – Não deve prosperar a alegação de que não há padronização para averiguação precisa de horários, seja porque o horário dos sistemas utilizados pela administração pública são todos sincronizados com a rede mundial de computadores, seja porque os atos praticados pelo fiscal de transporte e trânsito possuem fé pública.

V – Não há que se falar em aplicação do Artigo 280, §2º, do Código de Trânsito Brasileiro, pois, no presente caso, a fiscalização não é direcionada à fiscalização do trânsito, mas ao cumprimento das normas previstas na Lei Municipal n. 4.584/2007, que dispõe sobre o sistema municipal de transporte coletivo do Município de Campo Grande.

VI- Quanto à alegação do recorrente de que o valor da multa é exorbitante, insta mencionar que como a definição das infrações e das penalidades são previstas na Lei Municipal n. 4.584/2007, a qual detém presunção de constitucionalidade, já que não declarada inconstitucional pelo Poder Judiciário,

não cabe a JAJUR verificar se a multa é “exorbitante” ou não.
VII – Recurso Conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Otávio Gomes Figueiró.

Campo Grande-MS, 30 de abril de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Bruno Marcos da Silva Jussiani
Redator

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 029/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 06 de Maio de 2025

Alexandre Souza Moreira
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO	INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX	53734/2019-01	310-47390	IMPROCEDENTE	
XXX	54291/2019-49	035-32612	IMPROCEDENTE	
XXX	55342/2019-13	035-32633	IMPROCEDENTE	
XXX	55344/2019-49	035-32634	IMPROCEDENTE	
XXX	55358/2019-53	035-32636	IMPROCEDENTE	
XXX	55592/2019-81	310-32579	PROCEDENTE	
XXX	55753/2019-18	035-32791	IMPROCEDENTE	
XXX	56154/2019-49	035-32798	IMPROCEDENTE	
XXX	56237/2019-74	310-32655	IMPROCEDENTE	
XXX	56238/2019-37	310-32656	IMPROCEDENTE	
XXX	56240/2019-89	310-32657	IMPROCEDENTE	
XXX	56241/2019-41	310-32658	IMPROCEDENTE	
XXX	56576/2019-60	035-32675	IMPROCEDENTE	
XXX	56686/2019-68	035-32678	IMPROCEDENTE	
XXX	56691/2019-06	035-32681	IMPROCEDENTE	

XXX	56693/2019-23	035-32682	IMPROCEDENTE
XXX	56698/2019-47	310-32686	IMPROCEDENTE
XXX	56728/2019-14	036-32956	IMPROCEDENTE
XXX	56734/2019-17	036-45698	IMPROCEDENTE
XXX	56863/2019-51	310-33133	PROCEDENTE
XXX	57292/2019-18	310-33207	IMPROCEDENTE
XXX	27825/2022-14	035-01895	IMPROCEDENTE
XXX	27826/2022-87	035-01896	IMPROCEDENTE
XXX	27828/2022-11	035-01898	IMPROCEDENTE
XXX	27997/2022-70	035-02938	IMPROCEDENTE
XXX	27998/2022-32	035-02939	IMPROCEDENTE
XXX	31760/2022-84	035-02987	IMPROCEDENTE
XXX	31762/2022-18	035-02988	IMPROCEDENTE
XXX	31764/2022-35	035-02989	IMPROCEDENTE
XXX	31767/2022-23	035-02990	IMPROCEDENTE
XXX	31768/2022-96	035-02991	IMPROCEDENTE

PAUTA DE REUNIÃO N. 032/2025

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 06 de Maio de 2025

Alexandre Souza Moreira
Presidente da JARIT

RELATOR: ALEXANDRE S. MOREIRA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
46528/2019-91 CONSORCIO GUAICURUS 17849-035
48936/2019-78 CONSORCIO GUAICURUS 46793-035
48937/2019-31 CONSORCIO GUAICURUS 46794-035
51992/2019-17 CONSORCIO GUAICURUS 47177-035
53722/2019-13 CONSORCIO GUAICURUS 47386-035
53861/2019-10 CONSORCIO GUAICURUS 47441-035
53928/2019-99 CONSORCIO GUAICURUS 32506-055
54135/2019-23 CONSORCIO GUAICURUS 47328-411
54813/2019-11 CONSORCIO GUAICURUS 32614-035
54818/2019-26 CONSORCIO GUAICURUS 32615-035

RELATOR: KÁTIA REGINA O. DONATO
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
37084/2022-43 CONSORCIO GUAICURUS 05516-035
37088/2022-02 CONSORCIO GUAICURUS 05518-035
37092/2022-71 CONSORCIO GUAICURUS 05519-035
37096/2022-22 CONSORCIO GUAICURUS 05520-035
37101/2022-61 CONSORCIO GUAICURUS 05521-035
37323/2022-92 CONSORCIO GUAICURUS 02872-035
37326/2022-81 CONSORCIO GUAICURUS 02874-035
37327/2022-43 CONSORCIO GUAICURUS 02876-035
37329/2022-79 CONSORCIO GUAICURUS 02879-035
40089/2022-35 CONSORCIO GUAICURUS 05858-035

RELATOR: ALEXANDRE A. CORRÊA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
46389/2019-96 CONSORCIO GUAICURUS 47460-310
48009/2019-94 CONSORCIO GUAICURUS 46740-410
53204/2019-17 CONSORCIO GUAICURUS 47341-311
54086/2019-10 CONSORCIO GUAICURUS 47306-311
54122/2019-81 CONSORCIO GUAICURUS 47323-311
54124/2019-15 CONSORCIO GUAICURUS 47324-311
54126/2019-32 CONSORCIO GUAICURUS 47325-311
54132/2019-35 CONSORCIO GUAICURUS 47327-410
54289/2019-05 CONSORCIO GUAICURUS 32611-035
54812/2019-40 CONSORCIO GUAICURUS 32613-035

PARTE II

P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 6693/2025

Dispõe sobre a designação dos agentes públicos da Câmara Municipal de Campo Grande responsáveis pelo envio de dados e informações dos módulos do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul.

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, Considerando a Resolução TCE/MS nº 225/2024 e suas alterações que Institui o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - designar os servidores titulares e suplentes, responsáveis pela remessa e ratificação dos dados, nos prazos e cronogramas estabelecidos, dos módulos do sistema e-Sfinge, conforme disposto a seguir:

MÓDULOS	TITULAR Nome/Matrícula	SUPLENTE Nome/Matrícula
Planejamento	Edmilson da Silva Rodrigues/14441	Everton Fujikawa de Paula/97
Atos Jurídicos	Raymundo Gozzi Júnior/13602	Gabriel Pereira/132

Execução Orçamentária	Edmilson da Silva Rodrigues/14441	Everton Fujikawa de Paula/97
Registros Contábeis	Edmilson da Silva Rodrigues/14441	Everton Fujikawa de Paula/97
Gestão Fiscal	Edmilson da Silva Rodrigues/14441	Everton Fujikawa de Paula/97
Atos de Pessoal	Rozevaldo Garcia Pereira/88	Guilherme Oliveira dos Santos/3192

Art. 2º Os usuários cadastrados para operacionalizar a remessa e a ratificação de dados e informações devem acompanhar, conferir a exatidão e a integridade das informações transmitidas e os resultados da aplicação das regras de consistência disponibilizados pelo TCE/MS, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias e suficientes para evitar novas ocorrências.

Art. 3º A ratificação geral ficará a cargo da servidora Melissa Chaves Miranda Bourguignon, matrícula nº 117 como servidora titular, e como suplente o servidor Silvio Valdete Lopes Marques, matrícula nº 100.

Art. 4º Fica a Controladoria-Geral da Câmara Municipal de Campo Grande responsável por centralizar, operacionalmente, o gerenciamento do sistema e coordenação das atividades relacionadas ao e-Sfinge, nos termos da Resolução TCE/MS n. 225/24.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande/MS, 05 de maio de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Convocamos os membros e comunidade para participarem de uma Assembleia Geral sobre a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ASPEMS, será realizada no dia 25 de março de 2025, para deliberar a seguinte ORDEM DO DIA:

- ESTATUTO SOCIAL
- ATA DE ELEICAO E POSSE
- ATA DE FUNDACAO

DATA: 25 de março de 2025

HORAS: 15hrs

Local: Rua Anita Garibaldi, n.º 1617, Bairro: Coronel Antonino, CEP: 79011-332.

Campo Grande – MS, 12 de março de 2025.

RAMÃO GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ASPEMS

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Centenaro Pneus LTDA torna público que requereu à Agência de Meio Ambiente e Planejamento Urbano a Licença Ambiental – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade Regularização (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de **Reforma de pneumáticos usados**. Localizado na Avenida Rodovia BR 163 – Km 464, S/Nº, Zona Rural, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

POSTO FORTALEZA - ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO**, para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **RUA CASTELNUOVO, N. 1530, JARDIM NOROESTE** município de Campo Grande/MS.